



<b>INT</b>		<b>Instrumento Contratual</b>		<b>11302.0002.17.0000102-8</b>	
<b>Unidade Orçamentária:</b> 11302 - Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia					
<b>Unidade Gestora:</b> 11302.0002 - Campus de Jequié					
<b>Tipo de Despesa:</b> Compras e Serviços					
<b>Tipo Instrumento:</b> Contrato		<b>Número da LID:</b> 11302.0002.17.0000111-7		<b>Modalidade Licitação:</b> Pregão Presencial	
<b>Objeto:</b> Equipamentos e Materiais de Recreação e Desportos					
<b>Data Celebração:</b> 12/12/2017		<b>Data Publicação no DOE:</b> 19/12/2017		<b>Nº do Instrumento no SIGAP:</b>	
<b>Data Início:</b> 12/12/2017		<b>Data Término:</b> 12/12/2018		<b>Nº SRD:</b> 11302.0002.17.0000140-5	
<b>Nome da Unidade Administrativa (UA):</b> XXXX					
<b>Responsável pela UA:</b> AGTON SANTOS FERREIRA					
<b>Email do Responsável pela UA:</b> gadjq@uesb.edu.br				<b>Telefone do Responsável pela UA:</b> 7335289602	
<b>Valor total do Instrumento (R\$)</b> *** 42.400,00				<b>QUARENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS *** **</b> ***** ***** *****	

**LOTES**

Número do Lote:	Valor do Lote:	Lei Anticalote?:	Retenção da Lei Anticalote:	Tipo de Documento AFM/APS:	Número do Documento AFM/APS:	Valor do Documento AFM/APS:
1	42.400,00	Não	0,00%	AFM	11.301.00086/2017	42.400,00

**DADOS CREDOR**

<b>Código:</b>	2013062812		
<b>Nome:</b>	NADIA CORREIA DE ALMEIDA - ME		
<b>CPF/ CNPJ:</b>	10.275.216/0001-13	<b>Insc. Estadual:</b>	78560322
<b>Responsável no Credor:</b>	NADIA CORREIA DE ALMEIDA - ME	<b>E-mail Responsável:</b>	NADIA.CORREIA@GLOBOMAIL.COM

**DEMONSTRATIVO POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Exercício:	Dotação Orçamentária:	Tipo de Gasto:	Valor (R\$):
2017	11302.0002.12.364.212.6908.7400.33903000.0114000000.1	GERAL	42.400,00

**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

<b>Dotação Orçamentária:</b> 11302.0002.12.364.212.6908.7400.33903000.0114000000.1		
<b>Parcela:</b>	<b>Data Vencimento:</b>	<b>Valor (R\$):</b>
1	29/12/2017	42.400,00



<b>INT</b>		<b>Instrumento Contratual</b>		<b>11302.0002.17.0000103-6</b>	
<b>Unidade Orçamentária:</b> 11302 - Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia					
<b>Unidade Gestora:</b> 11302.0002 - Campus de Jequié					
<b>Tipo de Despesa:</b> Compras e Serviços					
<b>Tipo Instrumento:</b> Contrato		<b>Número da LID:</b> 11302.0002.17.0000112-5		<b>Modalidade Licitação:</b> Pregão Presencial	
<b>Objeto:</b> Equipamentos e Materiais de Recreação e Desportos					
<b>Data Celebração:</b> 12/12/2017		<b>Data Publicação no DOE:</b> 19/12/2017		<b>Nº do Instrumento no SIGAP:</b>	
<b>Data Início:</b> 12/12/2017		<b>Data Término:</b> 12/12/2018		<b>Nº SRD:</b> 11302.0002.17.0000136-7	
<b>Nome da Unidade Administrativa (UA):</b> XXX					
<b>Responsável pela UA:</b> AGTON SANTOS FERREIRA					
<b>Email do Responsável pela UA:</b> gadjq@uesb.edu.br			<b>Telefone do Responsável pela UA:</b> 7335289602		
<b>Valor total do Instrumento (R\$)</b> *** 14.000,00			<b>QUATORZE MIL REAIS</b> *****		

LOTES						
Número do Lote:	Valor do Lote:	Lei Anticalote?:	Retenção da Lei Anticalote:	Tipo de Documento AFM/APS:	Número do Documento AFM/APS:	Valor do Documento AFM/APS:
1	14.000,00	Não	0,00%	AFM	11.301.00082/2017	14.000,00

DADOS CREDOR			
<b>Código:</b>	2013062812		
<b>Nome:</b>	NADIA CORREIA DE ALMEIDA - ME		
<b>PF/ CNPJ:</b>	10.275.216/0001-13	<b>Insc. Estadual:</b>	78560322
<b>Responsável no Credor:</b>	NADIA CORREIA DE ALMEIDA - ME	<b>E-mail Responsável:</b>	NADIA.CORREIA@GLOBOMAIL.COM

DEMONSTRATIVO POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Exercício:	Dotação Orçamentária:	Tipo de Gasto:	Valor (R\$):
2017	11302.0002.12.364.212.6908.7400.33903000.0114000000.1	GERAL	14.000,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO		
Dotação Orçamentária: 11302.0002.12.364.212.6908.7400.33903000.0114000000.1		
Parcela:	Data Vencimento:	Valor (R\$):
1	29/12/2017	14.000,00



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04 de julho de 2016

BAHIA  
GOVERNO DO ESTADO

Proc. Nº 958800  
Fls. 98  
Dm  
Procuradoria Jurídica

CONTRATO N.º 057/2017

Contrato que entre si fazem, de um lado, a UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB e, de outro lado, a empresa individual NADIA CORREIA DE ALMEIDA - ME, na forma abaixo:

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, Autarquia Estadual vinculada à Secretaria da Educação do Estado da Bahia, instituída pela Lei Delegada n.º 12, de 30 de dezembro de 1980, autorizada pelo Decreto Federal n.º 94.250, de 22 de abril de 1987, reorganizada pela Lei Estadual n.º 13.466, de 22 de dezembro de 2015, credenciada através do Decreto Estadual n.º 7.344, de 27 de maio de 1998, e recredenciada pelo Decreto Estadual n.º 16.825, de 04 de julho de 2016, com sede e foro no Km 04 da Estrada do Bem Querer, no município de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.069.489/0001-08, adiante denominada **CONTRATANTE**, representada pelo seu Reitor, Prof. Dr. PAULO ROBERTO PINTO SANTOS, brasileiro, casado, residente na cidade de Vitória da Conquista, portador da Carteira de Identidade RG n.º 03414057-36, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob n.º 141.320.525-91, e a empresa individual **NADIA CORREIA DE ALMEIDA - ME**, estabelecida na Rua Conselheiro Franco, 419, Sala 01, 1º Andar, Bairro Centro, município de Feira de Santana – BA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.275.216/0001-13, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Srª. NADIA CORREIA DE ALMEIDA, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade n.º 04.087.938-05, expedida pela SSP-BA, inscrita no CPF/MF sob n.º 522.330.065-34, residente na Rua Conselheiro Franco, 419, Sala 01, 1º Andar, Bairro Centro, município de Feira de Santana – BA, de acordo com o processo licitatório, modalidade Pregão Presencial n.º 011/2017, que se regerá pela Lei Estadual n.º 9.433/05, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de Material de Consumo, para atender a demanda do Curso de Educação Física do *Campus* de Jequié da **CONTRATANTE**, de acordo com as especificações, quantidades e condições constantes no Anexo I/Parte IV do Edital e na Proposta de Preços apresentada pela **CONTRATADA**.

**Subcláusula Primeira** – A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões, que se fizerem no objeto, de até 25%



(vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato, na forma dos § 1º e 2º do art. 143 da Lei Estadual n.º 9.433/05.

**Subcláusula Segunda** – As supressões poderão ser superiores a 25% (vinte e cinco por cento), desde que haja resultado de acordo entre as contratantes.

**Subcláusula Terceira** – É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, não se responsabilizando a **CONTRATANTE** por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

**Subcláusula Quarta** – Os serviços objeto deste contrato não podem sofrer solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência, devendo ser executados por empregados da **CONTRATADA**, sob a inteira responsabilidade funcional e operacional desta, mediante vínculo de subordinação dos trabalhadores para com a empresa contratada, sobre os quais manterá estrito e exclusivo controle.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, admitindo-se a sua prorrogação nos termos do inciso II do art. 140, da Lei Estadual n.º 9.433/05, observado o estabelecido no *caput* e no § único do art. 142 desta Lei.

**Subcláusula Primeira** – A prorrogação do prazo de vigência, nos termos do inciso II do art. 140 da Lei Estadual n.º 9.433/2005, está condicionada à obtenção de preços e condições mais vantajosas e deverá ser realizada através de termo aditivo.

**Subcláusula Segunda** – A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio Contrato, as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor global deste Contrato fica estimado em **R\$ 56.400,00** (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais), a ser pago em conformidade com os materiais efetivamente entregues, observando os valores unitários constantes na Proposta de Preços apresentada pela **CONTRATADA** e no Anexo Único deste Contrato.

**Subcláusula Única** – Nos preços previstos neste Contrato estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da **CONTRATADA**, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e







quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela **CONTRATADA** das obrigações.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste Contrato correrão por conta dos recursos de Dotação Orçamentária a seguir especificada:

- a) Unidade Orçamentária: 11.302;
- b) Elemento de Despesa: 33.90.30.00;
- c) Destinação de Recurso: 0.114.000000;
- d) Projeto/Atividade: 6908.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

Em consonância com o § 5º do art. 6º, combinado com a letra “a” do inciso XI do art. 79 da Lei 9.433/05, os pagamentos devidos à **CONTRATADA** serão efetuados pelos materiais efetivamente entregues, a importância mensal aferida, através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 08 (oito) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, e após devidamente atestada, pela Prefeitura de *Campus* de Jequié, a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pela **CONTRATADA**.

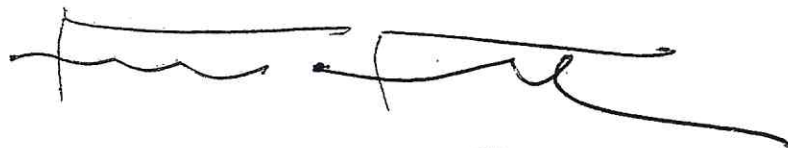
**Subcláusula Primeira** - O pagamento deverá ser realizado com observância no quantitativo dos materiais efetivamente entregues, ficando a **CONTRATADA** ciente que, em razão do valor previsto na Cláusula Terceira ser estimado, poderão ocorrer acréscimos ou supressões da quantidade de materiais estimada e, conseqüentemente, alteração do valor a ser pago.

**Subcláusula Segunda** - A(s) nota(s) fisca(l)is/fatura(s) somente deverá(ao) ser apresentada(s) para pagamento após conclusão da etapa do recebimento definitivo, indicativo da satisfação pela **CONTRATADA** de todas as obrigações pertinentes ao objeto contratado.

**Subcláusula Terceira** - Ainda que a nota fiscal/fatura seja apresentada antes do prazo definitivo para recebimento definitivo, o prazo para pagamento somente fluirá após o efetivo atesto do recebimento definitivo.

**Subcláusula Quarta** – A **CONTRATADA** sujeitar-se-á nas hipóteses previstas, à emissão de nota fiscal eletrônica, observando o disposto no art. 228-B do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto Estadual nº 6.284/97, acrescido pelo Decreto 10.066/06.

**Subcláusula Quinta** – Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da **CONTRATADA**.



**Subcláusula Sexta** – A atualização monetária dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE**, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

**Subcláusula Sétima** – Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até 15 (quinze) dias contados da data da celebração do ajuste, será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias, em conformidade com o inc. II do art. 82 da Lei n o 9.433/05.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO**

Os preços são fixos e irreeajustáveis durante o transcurso do prazo de 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

**Subcláusula Primeira** – A revisão de preços, nos termos do inciso XXVI do art. 8º da Lei Estadual nº 9.433/05, dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro deste Contrato.

**Subcláusula Segunda** – O requerimento de revisão de preços deverá ser formulado pela **CONTRATADA** no prazo máximo de um ano a partir do fato que a ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. 211 da Lei n o 10.406/02.

**Subcláusula Terceira** – A revisão de preços pode ser instaurada pela **CONTRATANTE** quando possível a redução do preço ajustado para compatibilizá-lo ao valor de mercado ou quando houver diminuição, devidamente comprovada, dos preços dos insumos básicos utilizados no contrato, conforme o art. 143, inc. II, alínea “e”, da Lei Estadual n o 9.433/05.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A **CONTRATADA**, além das obrigações especificadas no presente Instrumento, compromete-se a:

- a) fornecer os materiais de acordo com as especificações técnicas constantes no Edital de licitação e neste Contrato, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente do Campus de Jequié da **CONTRATANTE**;
- b) zelar pela boa e completa execução deste Contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pela **CONTRATANTE**, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- c) comunicar à **CONTRATANTE** qualquer anormalidade que interfira no bom andamento deste Contrato;

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



- d) responder judicial e financeiramente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por todo e qualquer dano ou prejuízo que, a qualquer título, vier a causar à **CONTRATANTE**, à União, ao Estado, ao Município ou a terceiros, em função da execução do objeto do presente Contrato, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços contratados, exceto quanto isto ocorrer por exigência da **CONTRATANTE** ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
- e) manter durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução deste Contrato;
- g) efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente Contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto deste Contrato;
- h) adimplir os fornecimentos exigidos pelo Instrumento Convocatório e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução deste Contrato;
- i) promover, por sua conta em risco, o transporte dos materiais objeto deste Contrato;
- j) executar, quando for o caso, a montagem dos equipamentos, de acordo com as especificações e/ou normas exigidas, utilizando ferramentas apropriadas e dispondo de infraestrutura e equipe técnica necessária à sua execução;
- k) atender com presteza as reclamações da **CONTRATANTE**, providenciando a imediata troca, às suas expensas, do bem que vier a ser recusado;
- l) dispor de meios de comunicação para recebimento das solicitações dos quantitativos dos materiais a serem fornecidos;
- m) manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão-de-obra para execução completa e eficiente do transporte dos materiais;
- n) emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total..

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE**, além das obrigações contidas neste Contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) fornecer à **CONTRATADA** os elementos indispensáveis ao cumprimento deste Contrato, dentro de, no máximo, 10 (dez) dias da assinatura;
- b) realizar o pagamento pelo fornecimento dos materiais, objeto deste Contrato;
- c) designar fiscal para acompanhar e fiscalizar o Contrato;
- d) proceder à publicação resumida deste Contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia, no prazo de 10 (dez) dias corridos da sua assinatura.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



## CLÁUSULA NONA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

A forma de fornecimento do presente Contrato será o de aquisição parcelada.

## CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

Competirá à **CONTRATANTE**, através da Comissão para Fiscalização e Acompanhamento de Contratos, juntamente com a Prefeitura de *Campus* de Jequié, proceder ao acompanhamento da execução deste Contrato, na forma do art. 154 da Lei Estadual 9.433/05, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da **CONTRATANTE** não eximirá à **CONTRATADA** de total responsabilidade na execução deste Contrato.

**Subcláusula Primeira** – O adimplemento da obrigação contratual por parte da **CONTRATADA** ocorre com a efetiva prestação do serviço, assim como qualquer outro evento contratual cuja ocorrência esteja vinculada à emissão de documento de cobrança, consoante o art. 8º, inc. XXXIV, da Lei Estadual 9.433/05.

**Subcláusula Segunda** – Cumprida a obrigação pela **CONTRATADA**, caberá à **CONTRATANTE**, proceder ao recebimento do objeto, a fim de aferir os serviços efetuados, para efeito de emissão de habilitação de pagamento, conforme o art. 154, inc. V, e art. 155, inc. V, da Lei Estadual 9.433/05.

**Subcláusula Terceira** – O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no art. 161 da Lei estadual n o 9.433/05, observando-se os seguintes prazos, se outros não houverem sido fixados no Termo de Referência:

- I. se a verificação da conformidade do objeto com a especificação, bem assim do cumprimento das obrigações acessórias puder ser realizada de imediato, será procedido de logo o recebimento definitivo;
- II. quando, em razão da natureza, do volume, da extensão, da quantidade ou da complexidade do objeto, não for possível proceder-se a verificação imediata de conformidade, será feito o recebimento provisório, devendo ser procedido ao recebimento definitivo no prazo de 15 (quinze) dias.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A prorrogação, suspensão ou rescisão sujeitar-se-ão às mesmas formalidades exigidas para a validade deste Contrato.

**Subcláusula Primeira** – A admissão da fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA** está condicionada à manutenção das condições de habilitação e à demonstração, perante a **CONTRATANTE**, da inexistência de comprometimento das condições originariamente pactuadas para a adequada e perfeita execução do contrato.





**Subcláusula Segunda** – Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

- I. a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;
- II. reajustamento de preços previsto no edital e neste Contrato, bem como as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento dos mesmos constantes;
- III. o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da caracterização dos ilícitos administrativos previstos no art. 185 da Lei Estadual 9.433/05, com as cominações inerentes, a inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução deste Contrato, sujeitará à **CONTRATADA** multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor deste Contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou ainda na hipótese de negar-se a **CONTRATADA** a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

**Subcláusula Primeira** – A multa acima referida não impede que a **CONTRATANTE** rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as demais sanções previstas na Lei.

**Subcláusula Segunda** – Se a multa moratória atingir o patamar de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, deverá, salvo justificativa escrita devidamente fundamentada, ser recusado o recebimento do objeto, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas em lei.

**Subcláusula Terceira** – A multa aplicada, após regular processo administrativo, será descontada diretamente dos pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** ou ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

**Subcláusula Quarta** – A **CONTRATADA** será descredenciada do Sistema de Registro Cadastral quando, em razão da ocorrência das faltas previstas na Lei Estadual nº. 9.433/05, deixar de satisfazer as exigências relativas à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista exigidas para cadastramento.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**Subcláusula Quinta** – A **CONTRATADA** será punida com a pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar quando incorrer nos ilícitos previstos nos incisos VI e VII do art. 184 e I, IV, VI e VII do art. 185 da Lei Estadual nº 9.433/05.

**Subcláusula Sexta** – A **CONTRATADA** será punida com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos I a V do art. 184 e II, III e V do art. 185 da Lei Estadual nº 9.433/05.

**Subcláusula Sétima** – Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, ou prejuízos dela advindos para a **CONTRATADA** e a reincidência na prática do ato.

**Subcláusula Oitava** – A **CONTRATANTE** se reserva o direito de descontar diretamente dos pagamentos eventualmente devidos à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta, ou, ainda, se for o caso, será cobrada judicialmente.

**Subcláusula Nona** – As multas previstas não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO**

A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Estadual nº 9.433/05.

**Subcláusula Primeira** – A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 167 da lei Estadual nº 9.433/05.

**Subcláusula Segunda** – Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 167 da Lei Estadual nº 9.433/05, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do § 2º do art. 168 do mesmo diploma.

**CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**

Integram o presente Contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste Instrumento, inclusive seus anexos, e na proposta da **CONTRATADA**, apresentada na referida licitação.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



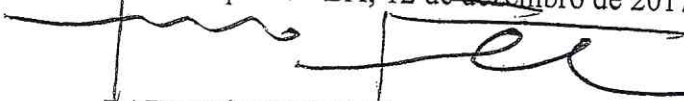
*[Handwritten mark]*

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

As partes elegem o Foro da Cidade de Vitória da Conquista - BA, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Vitória da Conquista - BA, 12 de dezembro de 2017.



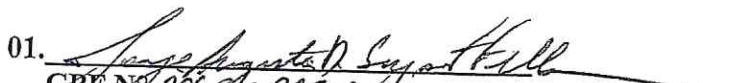
**PAULO ROBERTO PINTO SANTOS**  
REITOR DA CONTRATANTE

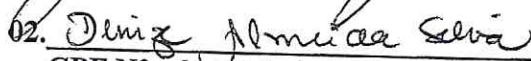
Fábio Félix Ferreira  
Vice-Reitor da UESB



**NADIA CORREIA DE ALMEIDA**  
REPRESENTANTE DA CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

01.   
CPF Nº 006.800.215-79

02.   
CPF Nº 049242525-03



**ANEXO ÚNICO DO CONTRATO Nº 057/2017**

958800  
 Proc. Nº 204  
 Data

**LOTE 03**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BOLA de handbol, feminina, oficial.	Unid	18	188,00	3.384,00
2	ANTENA desportiva, para rede de voley, confeccionada em fibra, medindo 2 metros de comprimento.	PAR	2	118,00	236,00
3	COLCHONETE, para ginástica, material EVA, dimensão: 1 metro de comprimento, 50 cm de largura e 20 mm de espessura, densidade 90, anti-mofo e cheiro.	Unid	15	54,00	810,00
4	REDE, para esporte, de futebol de salão, tamanho oficial, em malha 10 x 10 cm, fio 4.0 mm.	Unid	2	140,00	280,00
5	REDE, para esporte, de voleybol oficial, confeccionada em polietileno, com quatro faixas em algodão, com porta antena, dimensões de 1,00 x 9,50m.	Unid	2	140,00	280,00
6	CARTAO, para arbitro, em acrílico, um na cor amarela e outro vermelha.	PAR	10	10,00	100,00
7	COLETE, para pratica de esporte, 100 % poliéster, cor azul, aberto dos lados, tamanho G. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unid	15	80,00	1.200,00
8	BOLA, de basquetebol, profissional, reconhecida pela Confederação Brasileira de basquetebol, em microfibras, selo de aprovação da FIBA, na cor vermelha, com peso de 600 a 650 gramas, pressão de 7 a 9 libras, e circunferência de 75 a 78cm, câmara de butil maior retenção de ar, miolo removível e lubrificado. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unid	18	235,00	4.230,00

*[Handwritten signature]*



*[Handwritten signature]*

Proc. Nº 958800  
408  
9/13

9	BOLA, de basquetebol, profissional, reconhecida pela Confederação Brasileira de basquetebol, em microfibras, selo de aprovação da FIBA, na cor vermelha, com peso de 500 a 540 gramas, pressão de 7 a 9 libras, e circunferência de 72 a 74 cm, câmara de butil maior retenção de ar, miolo removível e lubrificado Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unid	18	210,00	3.780,00
10	BOLA, de futebol de salão, oficial, em microfibras, peso 410 a 440g, circunferência 61 a 64 cm, câmara de butil, miolo removível, matrizada e lubrificada reconhecida pela Confederação Brasileira de Futebol de Salão. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante.	Unid	18	135,00	2.430,00
11	PADRAO, de handebol, 100% poliéster, tamanho grande, conjunto completo 12 camisas numeradas em tecido 100% poliéster, gola tipo careca, recorte na lateral e na manga, com duas cores, 02 camisas de goleiro em tecido 100% poliéster, testurizado, com recortes, e cores contrastantes, manga longa com proteção acolchoada nos cotovelos, com punho e gola, 12 calções em tecido 100% poliéster, brilhante, modelagem longa, cos com 4 agulhas, costura dupla no gancho, com sunga anatômica e cordão interno 14 pares de meiões com 65% poliamida, 20% algodão, 10% poliéster e 5% elastodieno, costura fina nas pontas dos pés, com logotipo padrão da unidade em todos os itens.	Unid	2	680,00	1.360,00
12	REDE, de futebol de campo, oficial, em nylon, fio de 4mm.	PAR	1	210,00	210,00
13	PADRAO, de basquete, 100% poliéster, tamanho grande, composto de 10 camisas numeradas em tecido 100% poliéster, tipo regata, recorte na lateral, com duas cores, 10 calções em tecido 100% poliéster, brilhante, modelagem longa, com 4 agulhas, costura dupla no gancho, com sunga anatômica e cordão interno, 10 pares de meiões com 65% poliamida, 20% algodão, 10% poliéster e 5% elastodieno, costura fina nas pontas dos pés, com logotipo padrão da unidade em todos os itens.	Unid	2	950,00	1.900,00

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



LOTE 04

PAGE 01  
2009  
D. 06

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PADRAO, futsal, tamanho G, composto de 10 camisas numeradas, em tecido 100% poliéster, gola tipo careca, recorte na lateral e na manga, com duas cores, 02 camisas de goleiro em tecido 100% poliéster texturizado, com recortes e cores contrastantes, manga longa com proteção acolchoada nos cotovelos, com punhos e gola, 12 calções em tecido 100% poliéster brilhante, modelagem longa, cos com 4 agulhas, costura dupla no gancho, com sunga anatômica e cordão interno, 12 pares de meióes com 65% poliamida, 20% algodão, 10% poliéster e 5% elastodieno, costura fina nas pontas dos pés, contendo logotipo padrão da unidade em todos os itens.	Unid	02	950,00	1.900,00
2	PADRAO, de voleybol, em 100% poliéster, composto de 12 camisas contendo a camisa do liber, 12 calções, 12 meióes, com logotipo padrão da unidade, tamanho G.	Unid	02	950,00	1.900,00
3	COLETE, para pratica de esporte, 100 % poliéster, cor amarelo, aberto dos lados, com elástico encapado e debrum nas laterais, com logomarca padrão da unidade, tamanho G. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unid	15	82,50	1.237,50
4	COLETE, para pratica de esporte, 100 % poliéster, cor vermelho, aberto dos lados, com elástico encapado e debrum nas laterais, com logomarca padrão da unidade, tamanho G. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unid	15	82,50	1.237,50
5	REDE, para esporte, de basquete, em polietileno trancado com espessura de 4 mm, malha 5 x 5 cm.	PAR	02	33,00	66,00
6	BOLA, de iniciação desportiva, em borracha, número 14. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unid	18	25,50	459,00

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



7	PADRAO, de basquete, 100% poliéster, tamanho M, composto de 10 camisas numeradas em tecido 100% poliéster, tipo regata, recorte na lateral, com duas cores, 10 calções em tecido 100% poliéster, brilhante, modelagem longa, com 4 agulhas, costura dupla no gancho, com sunga anatômica e cordão interno, 10 pares de meïões com 65% poliamida, 20% algodão, 10% poliéster e 5% elastodieno, costura fina nas pontas dos pés, com logotipo padrão da unidade em todos os itens.	Unid	02	950,00	1.900,00
8	ARCO, oficial, para ginástica rítmica, confeccionado em PVC de alta resistência, diâmetro interno entre 60 e 80cm, peso mínimo 300gr. Aprovada pela Confederação Brasileira de Ginástica Rítmica.	Unid	18	54,00	972,00
9	POSTE, de volei, oficial, galvanizado, federado, com manivela deslocável, tubos mecânicos, em perfil tubular com regulagem de altura de 2,15m a 2,43m, parede de 5mm, argolas para fixação da rede, com bucha para fixação no piso. Embalagem contendo um par, com identificação do produto e marca do fabricante.	PAR	02	550,00	1.100,00
10	ESPAGUETE, para a prática de hidroginástica, em espuma de polietileno.	Unid	20	8,00	160,00
11	PADRAO, de futebol de campo, tamanho G, composto dos seguintes itens, todos com logotipo padrão da unidade: - 16 camisas numeradas, em tecido 100% poliéster, gola tipo careca, recorte na lateral e na manga, com duas cores; - 02 camisas de goleiro em tecido 100% poliéster texturizado, com recortes e cores contrastantes, manga longa com proteção acolchoada nos cotovelos, com punhos e gola; - 18 calções em tecido 100% poliéster brilhante, modelagem longa, com 4 agulhas, costura dupla no gancho, com sunga anatômica e cordão interno; - 18 pares de meïões com 65% poliamida, 20% algodão, 10% poliéster e 5% elastodieno, costura fina nas pontas dos pés.	Unid	02	950,00	1.900,00

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



12	PADRAO, de futebol de campo, tamanho M, composto dos seguintes itens, todos com logotipo padrão da unidade: - 16 camisas numeradas, em tecido 100% poliéster, gola tipo careca, recorte na lateral e na manga, com duas cores; - 02 camisas de goleiro em tecido 100% poliéster texturizado, com recortes e cores contrastantes, manga longa com proteção acolchoada nos cotovelos, com punhos e gola; - 18 calções em tecido 100% poliéster brilhante, modelagem longa, cos com 4 agulhas, costura dupla no gancho, com sunga anatômica e cordão interno; - 18 pares de meias com 65% poliamida, 20% algodão, 10% poliéster e 5% elastodieno, costura fina nas pontas dos pés.	Unid	02	950,00	1.900,00
13	PALMAR, para natação, nado crawl, 100% polipropileno, com tiras de elástico 100% silicone, tamanho único. Embalagem com dados do fabricante, do produto e procedência.	Unid	30	41,60	1.248,00
14	BOLA, sonora com guizo (goalball). Oficial, autorizada internacionalmente, bola de borracha com sinos. Peso: 1250 gr. Diâmetro: 25 cm.	Unid	12	488,00	5.856,00
15	CONE, tipo chapéu chinês, para de marcação e treinamento esportivo, material plástico flexível, com largura mínima de 19 cm e altura mínima de 4,5 cm, na cor verde.	Unid	20	4,00	80,00
16	CONE, pequeno, material plástico flexível, para de marcação e treinamento esportivo, na cor azul, com 23 cm de altura.	Unid	16	5,00	80,00
17	BOMBA, de ar para enchimento de bola, em pvc, dupla ação. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unid	08	25,50	204,00

LOTE 06

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BARRA, para ginástica, em aço, inoxidável, comprimento 1200 mm, peso de 06 Kg.	Unid	2	119,40	238,80
2	HALTER, emborrachado, formato cilíndrico, peso 01 Kg.	PAR	10	6,20	62,00

*[Handwritten signature]*

PROCURADORIA JURÍDICA  
 UESP  
 VISTO

*[Handwritten signature]*



Proc. nº 530 ou  
 Fls. 112  
 OUIZ  
 Procuradoria Juri

3	CORDA, de pular, de sisal, tamanho 2 m, com dois cabos plástico nos lados.	Unid	12	16,90	202,80
4	HALTER emborrachado, formato cilíndrico, peso 05 Kg.	Unid	2	58,40	116,80
5	ANILHA, para halteres, formato de disco, em ferro, emborrachada, 2kg.	Unid	10	21,90	219,00
6	HALTER, emborrachado, formato cilíndrico, peso 10 Kg. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	Unid	2	109,40	218,80
7	ANILHA, para halteres, formato de disco, em ferro, emborrachada com vazado duplo, peso de 10 Kg. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	Unid	10	72,10	721,00
8	ANILHA, para halteres, formato de disco, em ferro, emborrachada com vazado duplo, peso de 20 Kg. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	Unid	2	219,40	438,80
9	ANILHA, para halteres, formato de disco, em ferro, emborrachada com vazado duplo, peso de 5 Kg. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	Unid	10	41,40	414,00
10	ANILHA, para halteres, formato de disco, em ferro, emborrachada com vazado duplo, peso de 15 Kg. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	Unid	2	150,90	301,80
11	ANILHA, vulcanizada, 1 Kg, podendo variar em +/- 4%, recoberta por um material ductil, resistente, flexível e inodoro possuindo dupla pegada anatômica, furo central de 1 1/8" revestido e resistente.	Unid	10	15,20	152,00
12	BARRA, para ginástica, rosca rápida de 40cm, em aço inox, maciça, para anilha de 1 1/8", com pegada anatômica. Rosca rápida especial contra impacto e porca estrela de ferro. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. Garantia de no mínimo 01 ano.	Unid	2	48,80	97,60
13	CANELEIRA, com peso de 2,0 Kg, para uso em ginastica localizada, em lona profissional, impermeável, costura reforçada, velcro profissional. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	Unid	20	37,00	740,00

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



14	CANELEIRA, com peso de 3,0 Kg, para uso em ginastica localizada, em lona profissional, impermeável, costura reforçada, velcro profissional. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	Unid	20	40,60	812,00
15	CORDA, de pular, com contador digital e medidor de pulos, com alças com movimento rápido e pegadas ergonômicas. Confeccionado em material plástico e silicone de alta resistência, com 3 metros e ajuste de comprimento.	Unid	12	43,20	518,40
16	CANELEIRA, com peso de 1,0 Kg, em nylon PVC, para uso em ginastica localizada, em lona profissional, impermeável, costura reforçada, velcro profissional. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	Unid	20	39,80	796,00
17	HALTER, emborrachado, desenvolvido em ferro com revestimento emborrachado, peso de 6Kg. Garantia: 06 meses.	Unid	2	90,50	181,00
18	HALTER, emborrachado, desenvolvido em ferro com revestimento emborrachado, peso de 7Kg. Garantia: 06 meses.	Unid	2	63,10	126,20
19	BARRA, em W, maciça e cromada, para biceps, utilizada para isolar o movimento de rosca direta para biceps, comprimento mínimo de 1m, diâmetro mínimo de 2,54cm, comprimento da barra roscada antiderrapante mínimo de 17cm para cada lado. Garantia mínima de 2 anos na estrutura.	Unid	2	158,60	317,20
20	BARRA, pulley giratória, composto por aço carbono oco, manopla de pvc, presilha giratória de ferro, dimensão aproximada 60 cm, peso aproximado 1kg. Garantia mínima de 2 anos na estrutura.	Unid	2	125,00	250,00
21	BARREIRA, ajustável, altura regulável de no máximo 30 cm, dimensões aproximadas de 15 cm de comprimento x 49 cm de largura x 35 cm de altura. Garantia mínima de 2 anos na estrutura.	Unid	10	69,40	694,00
22	COLETE, salva vidas, com cinta, confeccionado em material sintético, tamanho P. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unid	15	82,40	1.236,00

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



23	ESCADA, para circuito de treinamento de agilidade. Dimensão aproximadamente de 8 m com 16 degraus. Fita de nylon e hastes de PVC, com regulagem nos degraus.	Unid	2	113,60	227,20
24	ESCADA, para circuito de treinamento de agilidade. Dimensão aprox. de 6 m com 12 degraus. Fita de nylon e hastes de PVC, com regulagem nos degraus.	Unid	2	125,00	250,00
25	ESTACA, com mola, para treino de agilidade, dimensões aproximadas de 2,5 x 170 x 2,5cm (A x C x L). Garantia mínima de 2 anos na estrutura.	Unid	10	41,20	412,00
26	BOLA, de ginastica rítmica, na cor azul metalizado, confeccionado em borracha. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unid	16	30,80	492,80
27	BOLA, de ginastica rítmica, na cor vermelha metalizado, confeccionado em borracha. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unid	16	30,80	492,80
28	COLETE, salva vidas, com cinta, confeccionado em material sintético, tamanho G. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unid	15	84,90	1.273,50
29	COLETE, salva vidas, com cinta, confeccionado em material sintético, tamanho P. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unid	15	84,90	1.273,50
30	HALTER, emborrachado, desenvolvido em ferro com revestimento emborrachado, peso de 8Kg. Garantia: 06 meses.	Unid	2	70,50	141,00
31	HALTER, emborrachado, desenvolvido em ferro com revestimento emborrachado, peso de 9Kg. Garantia: 06 meses.	Unid	2	73,50	147,00
32	CORDA, elástica, medindo 6 metros.	Unid	12	22,00	264,00
33	ESCADA, para circuito de treinamento de agilidade. Material nylon e plástico/pvc, dobrável. Dimensão aproximada mínima de 4m, mínimo de 8 degraus.	Unid	2	86,00	172,00

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



# DIÁRIO OFICIAL

## INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

Este gabarito destina-se à datilografia ou digitação do seu texto para publicação no Diário Oficial.  
Para assegurar uma perfeita impressão favor seguir as instruções abaixo, uma vez que o seu original será reproduzido com redução.

PARA USO DO DIÁRIO OFICIAL

Publicação nº

Data

Atendente

egba  
REITORIA

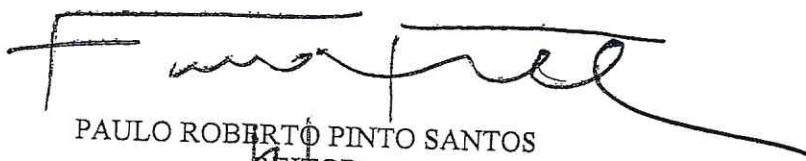
FLS. 28 de 31

UESB

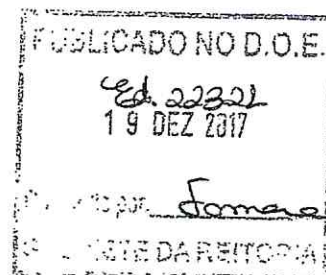
- 1- Datilografe ou digite rente às margens azuis sem ultrapassá-las, usando máquinas com tipos limpos e fita preta;
- 2- O título deve ser datilografado em letras maiúsculas, em CORPO 14, e entre o título e o texto utilize espaço duplo;
- 3- Utilize tantos gabaritos quantos o seu texto exigir. Evite anotações, erros e rasuras;
- 4- Para efeito de cobrança, observe a numeração em *cm* na margem esquerda;
- 5- A EGBA não se responsabiliza por problemas provenientes do não cumprimento das instruções acima.

1  
2  
3  
4  
5  
6  
7  
8  
9  
10  
11  
12  
13

RES. CONTRATO Nº 057/2017 – UESB / NADIA CORREIA DE ALMEIDA - ME. Objeto: aquisição de material de consumo, para atender demanda do curso de Educação Física do Campus de Jequié da CONTRATANTE, de acordo com as especificações, quantidades e condições constantes no Anexo I/Parte IV do Edital e na Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA, conforme o constante no processo nº 958800. Valor global estimado R\$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais). Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura. Data da assinatura: 12/12/2017.

  
PAULO ROBERTO PINTO SANTOS  
REITOR

Fábio Félix Ferreira  
Vice-Reitor da UESB



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS  
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 19.07.001  
MÓDULO: REQUISIÇÃO  
SEC - UNIVERSIDADE DO SUDOESTE DA BAHIA - CAMPUS DE JEQUIE

PROJ: 9.34117  
219  
fol  
058800  
072  
PÁGINA 1  
EMISSÃO: 12/09/2017

9

Relatório de SRD

Unidade Simpas: 11.301 - UNIVERSIDADE DO SUDOESTE DA BAHIA - CAMPUS DE JEQUIE

Unidade FIPLAN: 11302.0002

Número da RM/RS: 11.11831/2017

Número da SRD: 11302.0002.17.0000139-1

Exercício: 2017

Forma de Contratação: Pregão Presencial

Objeto: Materiais e Equipamentos de Sinalização e Alarme

Responsável pela Unidade: AGTON SANTOS FERREIRA



mail: gadjq@uesb.edu.br

Telefone: 7335289602

Exercício	Dotação Orçamentária	Valor
2017	11302.0002.12.364.212.6908.7400.33903000.0114000000.1	527,68
<b>Valor Total da SRD:</b>		<b>527,68</b>

PREÇO: 436017  
201  
400

**REQUISIÇÃO DE MATERIAL**

NÚMERO: 11.11831/2017

PÁGINA: 1/LastPage

TIPO: 03 - Compra Direta Delegada

SITUAÇÃO: 04 - Pendente

958800

GERAÇÃO: 10/08/2017

EMIÇÃO: 12/09/2017

DELEGAÇÃO: 12/09/2017  
073

SEC.: SEC UNIDADE :11.301 - UNIVERSIDADE DO SUDOESTE DA BAHIA - CAMPUS DE JEQUIE  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11302.0002.12.364.212.6908.7400.33903000.0114000000.1

UNIDADE FIPLAN 11302.0002

Tipo de Despesa: Compras e Serviços

ITEMCÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	QTDE.	VL.UNIT.	VL. TOTAL
1 63.10.00.00058392-8	CONE	Un	16,00	24,4100	390,56

CONE, de sinalizacao, para orientacao de transito, em PVC, na cor preta com faixas pintadas na cor amarela, com 75 cm de altura e 40 x 40 cm de base, secoes para inserir fita zebrada, corda placa total, bandeirola, sinalizador e correntes plasticas.

Descrição Complementar:

Valor Referencial: 0,0000 Data Pesquisa:10/08/2017 Valor Registrado: 0,0000 Última Compra: 08/08/2017 24,5500

2 63.10.00.00130186-1	CONE	Un	16,00	8,5700	137,12
-----------------------	------	----	-------	--------	--------

CONE, de sinalizacao, grande, em PVC, na cor laranja com faixas pintadas na cor branca, com 50 cm de altura e 30cm x 30cm de base, secoes para inserir fita zebrada, corda placa total, bandeirola, sinalizador e correntes plasticas.

Descrição Complementar:

Valor Referencial: 0,0000 Data Pesquisa:10/08/2017 Valor Registrado: 0,0000 Última Compra: 19/10/2016 34,0000

OBS. : Aquisição de material para tender solicitação do Colegiado de Educação Física da UESB/JQ

QUINHENTOS E VINTE E SETE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS

Valor Total : 527,68

LOCAL DE ENTREGA: 11.301.0004 - ALMOXARIFADO SETORIAL - JQE

ENDEREÇO : RUA JOSÉ MOREIRA SOBRINHO, S/N - Jequié - BA - CEP : 45200000

UNIDADE SOLICITANTE RESPONSÁVEL		COORDENAÇÃO DE MATERIAL			COMPROVAÇÃO RECEBIMENTO	
AGTON SANTOS FERREIRA		DATA	ASS.DIRETOR COORDENADOR		DATA	No. CADASTRO
DATA	DIRETOR	DATA RECEB. EMPENHO	No. EMPENHO	No. AFM/APS	ASSINATURA	
		/ /			/ /	

1a. UNID. ORC / ISF

2a. GER. CONTÁBIL FINANC.

3a. SUPRIM / ALMOX.

4a. UNID. ORÇAMENTÁRIA

10

Relatório de SRD

Unidade Simpas: 11.301 - UNIVERSIDADE DO SUDOESTE DA BAHIA - CAMPUS DE JEQUIE

Unidade FIPLAN: 11302.0002

Número da RM/RS: 11.11832/2017

Número da SRD: 11302.0002.17.0000141-3

Exercício: 2017

Forma de Contratação: Pregão Presencial

Objeto: Materiais e Equip. de Uso Hospitalar, Odontológico, Veterinário e de Laboratório

Responsável pela Unidade: AGTON SANTOS FERREIRA

AS

mail: gadjq@uesb.edu.br

Telefone: 7335289602

Exercício	Dotação Orçamentária	Valor
2017	11302.0002.12.364.212.6908.7400.33903000.0114000000.1	1.137,96
<b>Valor Total da SRD:</b>		<b>1.137,96</b>

**REQUISIÇÃO DE MATERIAL**

TIPO: 03 - Compra Direta Delegada

GERAÇÃO: 10/08/2017

NÚMERO: 11.11832/2017

SITUAÇÃO: 04 - Pendente

EMISSÃO: 14/09/2017

PROC. 202 936017

PÁGINA: 1/LastPage

DELEGAÇÃO: 14/09/2017

SEC.: SEC UNIDADE :11.301 - UNIVERSIDADE DO SUDOESTE DA BAHIA - CAMPUS DE JEQUIE  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11302.0002.12.364.212.6908.7400.33903000.0114000000.1

UNIDADE FIPLAM11302.0002

Tipo de Despesa: Compras e Serviços

ITEMCÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	QTDE.	VL.UNIT.	VL. TOTAL
1 65.30.19.00110397-0	BENGALA	Un	12,00	94,8300	1.137,96

BENGALA, de 04 pontas, em alumínio, regulavel em altura, com cabo anatomico, ponteiras emborrachadas aderentes, resistentes e engate que permite ajuste da manopla para uso de ambos os lados .  
 EXCLUSIVO CEPRED.

Descrição Complementar:

Valor Referencial: 0,0000 Data Pesquisa:10/08/2017 Valor Registrado: 0,0000

Última Compra: 11/12/2015 48,5000

OBS. : Aquisição de material para tender solicitação do Colegiado de Educação Física da UESB/JQ

UM MIL, CENTO E TRINTA E SETE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS

Valor Total : 1.137,96

LOCAL DE ENTREGA: 11.301.0004 - ALMOXARIFADO SETORIAL - JQE

ENDEREÇO : RUA JOSÉ MOREIRA SOBRINHO, S/N - Jequié - BA - CEP : 45200000

UNIDADE SOLICITANTE		COORDENAÇÃO DE MATERIAL			COMPROVAÇÃO RECEBIMENTO	
RESPONSÁVEL		DATA			DATA No. CADASTRO	
AGTÔN SANTOS FERREIRA		ASS.DIRETOR COORDENADOR			/ /	
DATA	DIRETOR	DATA RECEB. EMPENHO	No. EMPENHO	No. AFM/APS	ASSINATURA	
1a. UNID. ORC / ISF		2a. GER. CONTÁBIL FINANC.		3a. SUPRIM / ALMOX.		4a. UNID. ORÇAMENTÁRIA



958800  
076

### Relatório de LID

Unidade Simpas: 11.301 - UNIVERSIDADE DO SUDOESTE DA BAHIA - CAMPUS DE JEQUIE

Unidade FIPLAN: 11302.0002

Número da RM/RS: 11.11833/2017 Número da LID: 11302.0002.17.0000111-7

Exercício: 2017

Forma de Contratação: Pregão Presencial

Situação: Licitação Homologada

Data da Situação: 09/11/2017

Número: 11.301PP011/2017

Objeto: Equipamentos e Materiais de Recreação e Desportos

Exercício	Dotação Orçamentária	Valor SRD	Valor LID
2017	11302.0002.12.364.212.6908.7400.33903000.0114000000.1	43.564,42	42.400,00

Fornecedor: 10.275.216/0001-13 - NADIA CORREIA ALMEIDA

Número do Lote: 1

Item	Descrição	UM	Valor	% Reter
78.10.00.00006120-4	BOLA, de handbol, feminina, oficial	Un	3.384,00	0,00
78.10.00.00014303-0	ANTENA, desportiva, para rede de voley, confeccionado em fibra, medindo 2 metros de comprimento.	Pr	236,00	0,00
78.10.00.00022530-4	COLCHONETE, para ginastica, material EVA, dimensao: 1metro de comprimento, 50 cm de largura e 20 mm de espessura, densidade 90, anti-mofo e cheiro.	Un	810,00	0,00
78.10.00.00031649-0	REDE, para esporte, de futebol de salao, tamanho oficial, em malha 10 x 10 cm, fio 4.0 mm	Pr	280,00	0,00
78.10.00.00035025-7	REDE, para esporte, de voleybol oficial, quatro faixas em algodao, dimensoes de 1,00 x 9,50m.	Un	280,00	0,00
78.10.00.00043596-1	CARTAO, para arbitro, em acrilico, um na cor amarela e outro vermelha	Un	100,00	0,00
78.10.00.00048336-2	COLETE, para pratica de esporte, 100 % poliester, cor azul, aberto dos lados, tamanho G.	Un	1.200,00	0,00
78.10.00.00059424-5	BOLA, de basquetebol, profissional, em microfibra, reconhecida pela CBB, selo de aprovacao da FIBA.	Un	4.230,00	0,00
78.10.00.00071446-1	BOLA, de basquetebol, profissional, reconhecida pela Confederacao Brasileira de basquetebol,	Un	3.780,00	0,00
78.10.00.00071448-8	BOLA, de futebol de salao, oficial, em microfibra, peso 410 a 440g.	Un	2.430,00	0,00
78.10.00.00090192-0	PADRAO, de handebol, 100% poliester, tamanho grande.	Jg	1.360,00	0,00
78.10.00.00090193-8	REDE, de futebol de campo, oficial, em nylon, fio de 4mm	Pr	210,00	0,00
78.10.00.00090195-4	PADRAO, de basquete, 100% poliester, tamanho grande, composto de 10 camisas numeradas.	Jg	1.900,00	0,00
78.10.00.00090196-2	PADRAO, futsal, em tecido 100% poliester, composto de 10 camisas numeradas, tamanho G.	Jg	1.900,00	0,00
78.10.00.00090321-3	PADRAO, de voleybol, em 100% poliester, composto de 12 camisas, tamanho G.	Jg	1.900,00	0,00

Relatório de LID

Unidade Simpas: 11.301 - UNIVERSIDADE DO SUDOESTE DA BAHIA - CAMPUS DE JEQUIE

Unidade FIPLAN: 11302.0002

78.10.00.00094948-5	COLETE, para pratica de esporte, 100 % poliester, cor amarelo, aberto dos lados, tamanho G.	Un	1.237,50	0,00
78.10.00.00094962-0	COLETE, para pratica de esporte, 100 % poliester, cor vermelho, aberto dos lados, tamanho G.	Un	1.237,50	0,00
78.10.00.00095353-9	REDE, para esporte, de basquete, em polietileno trancado com espessura de 4 mm, malha 5 x 5 cm	Pr	66,00	0,00
78.10.00.00103674-2	BOLA, de iniciacao desportiva, em borracha, numero 14.	Un	459,00	0,00
78.10.00.00110423-3	PADRAO, de basquete, 100% poliester, tamanho M, composto de 10 camisas numeradas.	Jg	1.900,00	0,00
78.10.00.00117255-7	ARCO, oficial, para ginastica ritmica, confeccionado em PVC de alta resistencia, diametro interno entre 60 e 80cm, peso mínimo 300gr. Aprovada pela Confederacao Brasileira de Ginastica Ritmica.	Un	972,00	0,00
78.10.00.00121411-0	POSTE, de volei, oficial, galvanizado, federado, com manivela deslocavel.	Pr	1.100,00	0,00
78.10.00.00123015-8	ESPAGUETE, para a pratica de hidroginastica, em espuma de polietileno.	Un	160,00	0,00
78.10.00.00123901-5	PADRAO, de futebol de campo, tamanho G	Jg	1.900,00	0,00
78.10.00.00123903-1	PADRAO, de futebol de campo, tamanho M	Jg	1.900,00	0,00
78.10.00.00124085-4	PALMAR, para natacao, nado crawl, 100% polipropileno, com tiras de elastico 100% silicone.	Pr	1.248,00	0,00
78.10.00.00130175-6	BOLA, sonora com guizo (goalball). Oficial, autorizada internacionalmente, bola de borracha com sinos. Peso: 1250 gr. Diametro: 25 cm.	Un	5.856,00	0,00
78.10.00.00136716-1	CONE, tipo chapau chinês, para demarcacao e treinamento esportivo, material plastico flexivel.	Un	80,00	0,00
78.10.00.00137107-0	CONE, pequeno, material plastico flexivel, para demarcacao e treinamento esportivo, na cor azul, com 23 cm de altura.	Un	80,00	0,00
78.10.11.00064921-0	BOMBA, de ar para enchimento de bola, em pvc, dupla acao	Un	204,00	0,00
Total a Contratar do Fornecedor:			42.400,00	

Valor Total:

43.564,42

42.400,00

**Relatório de LID**

Unidade Simpas: 11.301 - UNIVERSIDADE DO SUDOESTE DA BAHIA - CAMPUS DE JEQUIE

Unidade FIPLAN: 11302.0002

Número da RM/RS: 11.10291/2017 Número da LID: 11302.0002.17.0000112-5

Exercício: 2017

Forma de Contratação: Pregão Presencial

Situação: Licitação Homologada

Data da Situação: 09/11/2017

Número: 11.301PP011/2017

Objeto: Equipamentos e Materiais de Recreação e Desportos

Exercício	Dotação Orçamentária	Valor SRD	Valor LID
2017	11302.0002.12.364.212.6908.7400.33903000.0114000000.1	14.189,30	14.000,00

Fornecedor: 10.275.216/0001-13 - NADIA CORREIA ALMEIDA

Número do Lote: 1

Item	Descrição	UM	Valor	% Reten
78.30.00.00008374-7	BARRA, para ginástica, em aço, inoxidável, comprimento 1200 mm, peso de 06 Kg.	Un	238,80	0,00
78.30.00.00040112-9	HALTER, emborrachado, formato cilíndrico, peso 01 Kg.	Un	62,00	0,00
78.30.00.00044234-8	CORDA, de pular, de sisal, tamanho 2 m, com dois cabos plástico nos lados.	Un	202,80	0,00
78.30.00.00048610-8	HALTER, emborrachado, formato cilíndrico, peso 05 Kg.	Un	116,80	0,00
78.30.00.00048683-3	ANILHA, para halteres, formato de disco, em ferro, emborrachada, peso de 02 Kg.	Un	219,00	0,00
78.30.00.00125916-4	HALTER, emborrachado, formato cilíndrico, peso 10 Kg	Un	218,80	0,00
78.30.00.00125917-2	ANILHA, para halteres, formato de disco, em ferro, emborrachada com vazado duplo, peso de 10 Kg.	Un	721,00	0,00
78.30.00.00125918-0	ANILHA, para halteres, formato de disco, em ferro, emborrachada com vazado duplo, peso de 20 Kg.	Un	438,80	0,00
78.30.00.00125920-2	ANILHA, para halteres, formato de disco, em ferro, emborrachada com vazado duplo, peso de 5 Kg.	Un	414,00	0,00
78.30.00.00126109-6	ANILHA, para halteres, formato de disco, em ferro, emborrachada com vazado duplo, peso de 15 Kg	Un	301,80	0,00
78.30.00.00133143-4	ANILHA, vulcanizada, 1 Kg, podendo variar em +/- 4%	Un	152,00	0,00
78.30.00.00133181-7	BARRA, para ginástica, rosca rápida de 40cm	Un	97,60	0,00
78.30.00.00133184-1	CANELEIRA, com peso de 2,0 Kg	Un	740,00	0,00
78.30.00.00133185-0	CANELEIRA, com peso de 3,0 Kg	Un	812,00	0,00
78.30.00.00135016-1	CORDA, de pular, com contador digital e medidor de pulos, com alças com movimento rápido e pegadas ergonômicas.	Un	518,40	0,00
78.30.00.00140244-7	CANELEIRA, com peso de 1,0 Kg	Un	796,00	0,00
78.30.00.00158564-9	HALTER, emborrachado, desenvolvido em ferro com revestimento emborrachado, peso de 6Kg.	Un	181,00	0,00
78.30.00.00158565-7	HALTER, emborrachado, desenvolvido em ferro com revestimento emborrachado, peso de 7Kg.	Un	126,20	0,00

958800  
 079  
 30

Relatório de LID

Unidade Simpas: 11.301 - UNIVERSIDADE DO SUDOESTE DA BAHIA - CAMPUS DE JEQUIE

Unidade FIPLAN: 11302.0002

78.30.11.00074912-5	BARRA, em W, macica e cromada, para biceps, utilizada para isolar o movimento de rosca direta para biceps, comprimento minimo de 1m, diametro minimo de 2,54cm	Un	317,20	0,00
78.30.11.00074913-3	BARRA, pulley giratoria, composto por aco carbono oco, manopla de pvc, presilha giratoria de ferro, dimensao aproximada 60 cm, peso aproximado 1kg	Un	250,00	0,00
78.30.11.00074914-1	BARREIRA, ajustavel, altura regulavel de no maximo 30 cm, dimensoes aproximadas de 15 cm de comprimento x 49 cm de largura x 35 cm de altura	Un	694,00	0,00
78.30.11.00074917-6	COLETE, salva vidas, com cinta, confeccionado em material sintetico, tamanho P	Un	1.236,00	0,00
78.30.11.00074918-4	ESCADA, para circuito de treinamento de agilidade. Dimensao aproximadamente de 8 m com 16 degraus. Fita de nylon e hastes de PVC, com regulagem nos degraus.	Un	227,20	0,00
78.30.11.00074921-4	ESCADA, para circuito de treinamento de agilidade. Dimensao aprox. de 6 m com 12 degraus. Fita de nylon e hastes de PVC, com regulagem nos degraus.	Un	250,00	0,00
78.30.11.00074922-2	ESTACA, com mola, para treino de agilidade, dimensoes aproximadas de 2,5 x 170 x 2,5cm (A x C x L).	Un	412,00	0,00
78.30.11.00074925-7	BOLA, de ginastica ritmica, infantil, na cor azul metalizado, confeccionado em borracha	Un	492,80	0,00
78.30.11.00074927-3	BOLA, de ginastica ritmica, infantil, na cor vermelho metalizado, confeccionado em borracha	Un	492,80	0,00
78.30.11.00074929-0	COLETE, salva vidas, com cinta, confeccionado em material sintetico, tamanho G	Un	1.273,50	0,00
78.30.11.00074930-3	COLETE, salva vidas, com cinta, confeccionado em material sintetico, tamanho M	Un	1.273,50	0,00
78.30.11.00074932-0	HALTER, emborrachado, desenvolvido em ferro com revestimento emborrachado, peso de 8Kg	Un	141,00	0,00
78.30.11.00074965-6	HALTER, emborrachado, desenvolvido em ferro com revestimento emborrachado, peso de 9 Kg	Un	147,00	0,00
78.30.21.00002211-0	CORDA, elastica, medindo 6 metros.	Un	264,00	0,00
78.30.21.00003131-3	ESCADA, para circuito de treinamento de agilidade. Material nylon e plastico/pvc, dobravel. Dimensao aproximada minima de 4m, minimo de 8 degraus.	Un	172,00	0,00

Total a Contratar do Fornecedor: 14.000,00

Valor Total: 14.189,30 14.000,00

**DADOS DA EMPRESA/PREPOSTO PARA PREPARAÇÃO DO  
CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE CONSUMO**

**REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL 011/2017  
Campus de Jequié**

O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, A CONTAR DA DATA DA SUA ASSINATURA, SERÁ DE DOZE MESES, ADMITINDO-SE A SUA PRORROGAÇÃO NOS TERMOS DOS ARTS. 141 E 142 DA LEI ESTADUAL 9.433

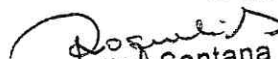
**DADOS DA EMPRESA**

Razão Social: NADIA CORREIA DE ALMEIDA  
Nome de Fantasia: NADIA CONFECÇÕES  
Dados Bancários: Banco BRADESCO - Agência: 3516-5 - Conta Corrente: 0057591-7  
CNPJ: 10.275.216/0001-13  
Inscrição Municipal: 041.844-7  
Inscrição Estadual: 078.560.322  
Endereço Residencial: Rua Conselheiro Franco Nº 419 - Centro - Sala 01 – Primeiro Andar – Feira de Santana- BA.  
CEP: 44.002-272  
Fone para Contato: (75) 3623-0500  
Endereço eletrônico: [nadiacorreia@globomail.com](mailto:nadiacorreia@globomail.com)

**DADOS DO PREPOSTO**

Nome do preposto: Nadia Correia de Almeida  
Nacionalidade: Brasileira  
RG e órgão expedidor: 04 087 938-05 - SSP BA  
CPF: 522.330.065-34  
Estado Civil: Solteira  
Endereço Residencial: Rua Conselheiro Franco Nº 419 - Centro - Sala 01 – Primeiro Andar – Feira de Santana- BA.  
CEP: 44.002-272  
Fone para Contato: (75) 3623-0500

Jequié, BA 21 de novembro de 2017

  
Roquelina Santana  
Coord. Adm. do Protocolo  
Mat. 72.000270-2  
UESB/Campus de Jequié





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

# AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Secretaria SECRETARIA DA EDUCACAO  
 Emitente UNIVERSIDADE DO SUDOESTE DA BAHIA - CAMPUS DE JEQUIE  
 Endereço R. JOSE MOREIRA SOBRINHO S/N JEQUIEZINHO  
 Cidade Jequié Estado BA  
 C.N.P.J. 13069489000108 Insc.Estadual ISENTO  
 Titular PAULO ROBERTO PINTO SANTOS  
 Decreto DOE 22/11/13

RM nº: 11.11833/2017 AFM nº: 11.301.00086/2017 Página 2  
 Licitação nº: 11.301-PP011/2017 Geração 30/11/2017  
 Data Public. Emissão 30/11/2017  
 Data abertura Processo nº: 936017  
 Unit. Explan: 11.302.0002 SRD nº: 11.302.0002.17.0000140-5  
 LID nº: 11.302.0002.17.0000111-7  
 INT nº: 11.302.0002.17.0000102-8  
 Datação Orçamentária: 11.302.0002.12.364.212.6903.7400.33503000.0114000000.1

O fornecimento aqui contratado se subordina às condições gerais de compra acordadas em contrato e ao Empenho / pagamento acima mencionado.  
 A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do emitente acima, contendo código do item contratado, banco/agência/conta bancária e nº da AFM.  
 Multa diária por atraso : 0,3% até o trigésimo dia mais 0,7% por cada dia subsequente ao trigésimo, limitada ao valor total do contrato.

Fornecedor NADIA CORREIA ALMEIDA  
 Endereço RUA CONSELHEIRO FRANCO, 419 PRIMEIRO ANDAR - CENTRO  
 Cidade Feira de Santana Estado BA  
 Fornecedor  
 E-mail nadia.correia@globomail.com  
 CEP: 44002272  
 Representante Legal NADIA C. DE ALMEIDA  
 C.N.P.J./C.P.F. 10275216000113  
 Insc.Estadual 78.560.322  
 Insc.Municipal 41.844-7  
 TEL: (75) 3623-0500 Fax (75) 3623-0500

## ITEM ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO

Cód. do Item	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Przentrega
7	UM	80,0000	1.200,00	365
Cód. do Item: 78.10.00.00048336-2 Marca: BULLS				
COLETE, para pratica de esporte, 100 % poliester, cor azul, aberto dos lados, tamanho G.				
Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante				
8	Un	235,0000	4.230,00	365
Cód. do Item: 78.10.00.00059424-5 Marca: PENALTY				
BOLA, de basquetebol, profissional, reconhecida pela Confederaçao Brasileira de basquetebol, em microfibra, selo de aprovacao				
da FIBA, na cor vermelha, com peso de 600 a 650 gramas, pressao de 7 a 9 libras, e circunferencia de 75 a 78cm, camara de				
butil maior retenca de ar, miolo removível e lubrificado.				
Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.				
9	Un	210,0000	3.780,00	365
Cód. do Item: 78.10.00.00071446-1 Marca: PENALTY				
BOLA, de basquetebol, profissional, reconhecida pela Confederaçao Brasileira de basquetebol, em microfibra, selo de aprovacao				
da FIBA, na cor vermelha, com peso de 500 a 540 gramas, pressao de 7 a 9 libras, e circunferencia de 72 a 74 cm, camara de				
butil maior retenca de ar, miolo removível e lubrificado				
Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante				
10	Un	135,0000	2.430,00	365
Cód. do Item: 78.10.00.00071448-8 Marca: NEW EURO				
BOLA, de futebol de salao, oficial, em microfibra, peso 410 a 440g, circunferencia 61 a 64 cm, camara de butil, miolo				
remomível, matrizada e lubrificada reconhecida pela Confederaçao Brasileira de Futebol de Salao.				
Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante.				

PROC. Nº 95/88  
 FL. 122  
 Alisson  
 CGC/UESS



# AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Secretaria SECRETARIA DA EDUCACAO  
 Emitente UNIVERSIDADE DO SUDOESTE DA BAHIA - CAMPUS DE JEQUIE  
 Endereço R. JOSE MOREIRA SOBRINHO S/N JEQUIEZINHO Estado BA  
 Cidade Jequié Insc. Estadual ISENTO  
 C.N.P.J. 13069489000108  
 Titular PAULO ROBERTO PINTO SANTOS  
 Decreto DOE 22/11/13

RM nº: 11.11833/2017 AFM nº: 11.301.00086/2017 Página 3  
 Licitação nº: 11.301-PP011/2017 Geração 30/11/2017  
 Data Public. Emissão 30/11/2017  
 Data abertura Processo nº: 936017  
 Unid. Fiscal: 11302.0002 SRD nº: 11.302.0002.17.0000140-5  
 LID nº: 11.302.0002.17.0000111-7  
 INT nº: 11.302.0002.17.0000102-8  
 Dotação Orçamentária: 11302.0002.12.384.212.6908.7400.33503000.0114000000.1

O fornecimento aqui contratado se subordina às condições gerais de compra acordadas em contrato e ao Empenho / pagamento acima mencionado.  
 A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do emitente acima, contendo código do item contratado, banco/agência/conta bancária e nº da AFM.  
 Multa diária por atraso : 0,3% até o trigésimo dia mais 0,7% por cada dia subsequente ao trigésimo, limitada ao valor total do contrato.

Fornecedor NADIA CORREIA ALMEIDA  
 Endereço RUA CONSELHEIRO FRANCO, 419 PRIMEIRO ANDAR - CENTRO  
 Cidade Feira de Santana Estado BA Fornecedor  
 E-mail nadia.correia@globomail.com  
 CEP: 44002272  
 Representante Legal NADIA C. DE ALMEIDA  
 C.N.P.J./C.F.F. 10275216000113  
 Insc Estadual 78.560.322  
 Insc. Municipal 41.844-7  
 TEL: (75) 3623-0500 Fax (75) 3623-0500

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO	UM	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL PRZ.ENTREGA
11	Cód. do Item: 78.10.00.00090192-0 Marca: BULLS PADRAO, de handebol, 100% poliester, tamanho grande, conjunto completo 12 camisas numeradas em tecido 100% poliester, gola tipo careca, recorte na lateral e na manga, com duas cores, 02 camisas de goleiro em tecido 100% poliester, testurizado, com recortes, e cores contrastantes, manga longa com protecao acolchoada nos cotovelos, com punho e gola, 12 calcoes em tecido 100% poliester, brilhante, modelagem longa, cos com 4 agulhas, costura dupla no gancho, com sunga anatomica e cardao interno 14 pares de meioes com 65% poliamida, 20% algodao, 10% poliester e 5% elastodieno, costura fina nas pontas dos pes, com logotipo padrao da unidade em todos os itens.	Jg	2,00	680,0000	1.360,00 365
12	Cód. do Item: 78.10.00.00090193-8 Marca: MASTER REDE, de futebol de campo, oficial, em nylon, fio de 4mm	Pr	1,00	210,0000	210,00 365
13	Cód. do Item: 78.10.00.00090195-4 Marca: BULLS PADRAO, de basquete, 100% poliester, tamanho grande, composto de 10 camisas numeradas em tecido 100% poliester, tipo regata, recorte na lateral, com duas cores, 10 calcoes em tecido 100% poliester, brilhante, modelagem longa, cos com 4 agulhas, costura dupla no gancho, com sunga anatomica e cardao interno, 10 pares de meioes com 65% poliamida, 20% algodao, 10% poliester e 5% elastodieno, costura fina nas pontas dos pes, com logotipo padrao da unidade em todos os itens.	Jg	2,00	950,0000	1.900,00 365
14	Cód. do Item: 78.10.00.00090196-2 Marca: BULLS PADRAO, futsal, tamanho G, composto de 10 camisas numeradas, em tecido 100% poliester, gola tipo careca, recorte na lateral na manga, com duas cores, 02 camisas de goleiro em tecido 100% poliester texturizado, com recortes e cores contrastantes, manga longa com protecao acolchoada nos cotovelos, com punhos e gola, 12 calcoes em tecido 100% poliester brilhante, modelagem	Jg	2,00	950,0000	1.900,00 365

1ª Via Fornecedor - 2ª e 3ª Vias Divisão de Suprimento - 4ª Contábil/Financeira





# AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Secretaria SECRETARIA DA EDUCACAO  
 Emitente UNIVERSIDADE DO SUDOESTE DA BAHIA - CAMPUS DE JEQUIE  
 Endereço R. JOSE MOREIRA SOBRINHO S/N JEQUIEZINHO  
 Cidade Jequié  
 CNPJ 13069489000108  
 Estado BA  
 Insc. Estadual ISENTO  
 Titular PAULO ROBERTO PINTO SANTOS  
 Decreto DOE 22/11/13  
 Tel.  
 Fax  
 CEP: 45.200-000  
 RM nº: 11.11833/2017  
 Licitação nº: 11.301-PP011/2017  
 AFM nº: 11.301.00086/2017  
 Geração 30/11/2017  
 Página 4  
 Emissão 30/11/2017  
 Processo nº: 936017  
 SRD nº: 11.302.0002.17.0000|40-5  
 LID nº: 11.302.0002.17.0000|11-7  
 INT nº: 11.302.0002.17.0000|02-8  
 Data Public.  
 Data abertura  
 Unid.Fiscal: 11302.0002  
 Dotação Orçamentária: 11.302.0002.12.384.21.2.8908.7400.33903000.0114000000.1

O fornecimento aqui contratado se subordina às condições gerais de compra acordadas em contrato e ao Empenho / pagamento acima mencionado.  
 A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do emitente acima, contendo código do item contratado, banco/agência/conta bancária e nº da AFM.  
 Multa diária por atraso: 0,3% até o trigésimo dia mais 0,7% por cada dia subsequente ao trigésimo, limitada ao valor total do contrato.

Fornecedor NADIA CORREIA ALMEIDA  
 Endereço RUA CONSELHEIRO FRANCO, 419 PRIMEIRO ANDAR - CENTRO  
 Cidade Feira de Santana  
 Fornecedor Estado BA  
 E-mail nadia.correia@globomail.com  
 CEP: 44002272  
 Representante Legal NADIA C. DE ALMEIDA  
 CNPJ/C.P.F. 10275216000113  
 Insc Estadual 78.560.322  
 Insc Municipal 41.844-7  
 TEL: (75) 3623-0500 Fax (75) 3623-0500

## ITEM ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
15	Cód. do Item: 78.10.00.00090321-3 Marca: BULLS PADRAO, de voleybol, em 100% poliester, tamanho G. padrao da unidade, tamanho G.	2,00	950,0000	1.900,00
16	Cód. do Item: 78.10.00.00094948-5 Marca: BULLS COLETE, para pratica de esporte, 100 % poliester, cor amarelo, aberto dos lados, com elastico encapado e debrum nas laterais, embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	15,00	82,5000	1.237,50
17	Cód. do Item: 78.10.00.00094962-0 Marca: BULLS COLETE, para pratica de esporte, 100 % poliester, cor vermelho, aberto dos lados, com elastico encapado e debrum nas laterais, embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	15,00	82,5000	1.237,50
18	Cód. do Item: 78.10.00.00095353-9 Marca: MASTER REDE, para esporte, de basquete, em polietileno trancado com espessura de 4 mm, malha 5 x 5 cm	2,00	33,0000	66,00

RECIBO Nº 9588  
 REC: 124  
 ALMEIDA  
 CGC/UESB



# AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Secretaria SECRETARIA DA EDUCACAO  
 Emitente UNIVERSIDADE DO SUDOESTE DA BAHIA - CAMPUS DE JEQUIE  
 Endereço R. JOSE MOREIRA SOBRINHO S/N JEQUIEZINHO  
 Cidade Jequié Estado BA  
 C.N.P.J. 13069489000108 Insc.Estadual ISENTO  
 Titular PAULO ROBERTO PINTO SANTOS  
 Decreto DOE 22/11/13

RM nº: 11.11833/2017 AFM nº: 11.301.00086/2017 Página 5  
 Licitação nº: 11.301-PP011/2017 Gestão 30/11/2017  
 Data Public. Emissão 30/11/2017  
 Data abertura Processo nº: 936017  
 Unid.Financ. 11302.0002 SRD nº: 11.302.0002.17.0000140-5  
 LID nº: 11.302.0002.17.0000111-7  
 INT nº: 11.302.0002.17.0000102-8  
 Dotação Orçamentária: 11302.0002.12.364.212.8908.7400.339C3000.0114000000.1

O fornecimento aqui contratado se subordina às condições gerais de compra acordadas em contrato e ao Empenho / pagamento acima mencionado.  
 A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do emitente acima, contendo código do item contratado, banco/agência/conta bancária e nº da AFM.  
 Multa diária por atraso : 0,3% até o trigésimo dia mais 0,7% por cada dia subsequente ao trigésimo, limitada ao valor total do contrato.

Fornecedor NADIA CORREIA ALMEIDA  
 Endereço RUA CONSELHEIRO FRANCO, 419 PRIMEIRO ANDAR - CENTRO  
 Cidade Feira de Santana Estado BA  
 E-mail nadia.correia@globomail.com  
 CEP: 44002272  
 Representante Legal NADIA C. DE ALMEIDA  
 CNPJ/C.P.F. 10275216000113  
 Insc.Estadual 78.560.322  
 Insc.Municipal 41.844-7  
 TEL: (75) 3623-0500 Fax: (75) 3623-0500

## ITEM ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO

19	Cód. do Item: 78.10.00.00103674-2	Marca: PENALTY	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL	PRZENTREGA
	BOLA, de iniciacao desportiva, em borracha, numero 14. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante		18,00	25,5000	459,00	365
	20 Cód. do Item: 78.10.00.00110423-3		2,00	950,0000	1.900,00	365
	PADRAO, de basquete, 100% poliester, tamanho M, composto de 10 camisas numeradas em tecido 100% poliester, tipo regata, recorte na lateral , com duas cores, 10 calções em tecido 100% poliester, brilhante, modelagem longa, cos com 4 agulhas, costura dupla no gancho, com sunga anatomica e cardao interno, 10 pares de meioes com 65% poliameda, 20% algodao, 10% poliester e 5% elastódieno, costura fina nas pontas dos pes, com logotipo padrao da unidade em todos os itens.					
	21 Cód. do Item: 78.10.00.00117255-7		18,00	54,0000	972,00	365
	ARCO, oficial, para ginastica ritmica, confeccionado em PVC de alta resistencia, diametro interno entre 60 e 80cm, peso mínimo 300gr. Aprovada pela Confederaçao Brasileira de Ginastica Ritmica.					
	22 Cód. do Item: 78.10.00.00121411-0		2,00	550,0000	1.100,00	365
	POSTE, de volei, oficial, galvanizado, federado, com manivela deslocavel, tubos mecanicos, em perfil tubular com regulagem de altura de 2,15m a 2,43m, parede de 5mm, argolas para fixacao da rede, com bucha para fixacao no piso. Embalagem contendo um par, com identificacao do produto e marca do fabricante.					
	23 Cód. do Item: 78.10.00.00123015-8		20,00	8,0000	160,00	365
	ESPAGUETE, para a pratica de hidroginastica, em espuma de polietileno.					

Handwritten signature and stamp: *Almeida*  
 CGF UESB



# AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Secretaria SECRETARIA DA EDUCACAO  
 Emitente UNIVERSIDADE DO SUDOESTE DA BAHIA - CAMPUS DE JEQUIE  
 Endereço R. JOSE MOREIRA SOBRINHO S/N JEQUIEZINHO  
 Cidade Jequié Estado BA  
 C.N.P.J. 13069489000108 Insc. Estadual ISENTO  
 Titular PAULO ROBERTO PINTO SANTOS  
 Decreto DOE 22/11/13

RM nº: 11.11833/2017 AFM nº: 11.301.00086/2017 Página 6  
 Licitação nº: 11.301-PP011/2017 Gerado 30/11/2017  
 Data Public. Emissão 30/11/2017  
 Data abertura Processo nº: 936017  
 Und. Fiscal: 11302.0002 SRD nº: 11.302.0002.17.0000140-5  
 LID nº: 11.302.0002.17.0000111-7  
 INT nº: 11.302.0002.17.0000102-8  
 Dotação Orçamentária: 11302.0002.12.384.212.6908.7400.33503000.01140000000.1

O fornecimento aqui contratado se subordina às condições gerais de compra acordadas em contrato e ao Empenho / pagamento acima mencionado.  
 A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do emitente acima, contendo código do item contratado, banco/agência/conta bancária e nº da AFM.  
 Multa diária por atraso : 0,3% até o trigésimo dia mais 0,7% por cada dia subsequente ao trigésimo, limitada ao valor total do contrato.

Fornecedor NADIA CORREIA ALMEIDA  
 Endereço RUA CONSELHEIRO FRANCO, 419 PRIMEIRO ANDAR - CENTRO  
 Cidade Feira de Santana Estado BA Fornecedor  
 E-mail nadia.correia@globomail.com  
 CEP: 44002272  
 Representante Legal NADIA C. DE ALMEIDA  
 C.N.P.J./C.P.F. 102752160001113  
 Insc. Estadual 78.560.322  
 Insc. Municipal 41.844-7  
 TEL: (75) 3623-0500 Fax (75) 3623-0500

## ITEM ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO

24	Cód. do Item:	78.10.00.00123901-5	Marca:	BULLS	UM	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL	PRZ.ENTREGA
		PADRÃO, de futebol de campo, tamanho G, composto dos seguintes itens, todos com logotipo padrão da unidade:			Jg	2,00	950,0000	1.900,00	365
		- 16 camisas numeradas, em tecido 100% poliéster, gola tipo careca, recorte na lateral e na manga, com duas cores;							
		- 02 camisas de goleiro em tecido 100% poliéster texturizado, com recortes e cores contrastantes, manga longa com protecao anatomica nos cotovelos, com punhos e gola;							
		- 18 calcoes em tecido 100% poliéster brilhante, modelagem longa, cos com 4 agulhas, costura dupla no gancho, com sunga anatomica e cordao interno;							
		- 18 pares de meios com 65% poliamide, 20% algodao, 10% poliéster e 5% elastodieno, costura fina nas pontas dos pes, PADRÃO, de futebol de campo, tamanho M, composto dos seguintes itens, todos com logotipo padrão da unidade:			Jg	2,00	950,0000	1.900,00	365
		- 16 camisas numeradas, em tecido 100% poliéster, gola tipo careca, recorte na lateral e na manga, com duas cores;							
		- 02 camisas de goleiro em tecido 100% poliéster texturizado, com recortes e cores contrastantes, manga longa com protecao anatomica nos cotovelos, com punhos e gola;							
		- 18 calcoes em tecido 100% poliéster brilhante, modelagem longa, cos com 4 agulhas, costura dupla no gancho, com sunga anatomica e cordao interno;							
		- 18 pares de meios com 65% poliamide, 20% algodao, 10% poliéster e 5% elastodieno, costura fina nas pontas dos pes, PADMAR, para natacao, nado crawl, 100% polipropileno, com tiras de elastico 100% silicone, tamanho unico. Embalagem com dados do fabricante, do produto e procedencia.			Pr	30,00	41,6000	1.248,00	365

REC. Nº 9588800  
 106  
 Alisson  
 CGC/UFBA



# AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Secretaria SECRETARIA DA EDUCACAO  
 Emitente UNIVERSIDADE DO SUDOESTE DA BAHIA - CAMPUS DE JEQUIE  
 Endereço R. JOSE MOREIRA SOBRINHO S/N JEQUIEZINHO  
 Cidade Jequié Estado BA  
 C.N.P.J. 13069489000108 Insc. Estadual ISENTO  
 Titular PAULO ROBERTO PINTO SANTOS  
 Decreto DOE 22/11/13

RM nº: 11.11833/2017 AFM nº: 11.301.00086/2017 Página 7  
 Licitação nº: 11.301-PP011/2017  
 Data Public. 30/11/2017  
 Data abertura 30/11/2017  
 Unid.Finan. 11302.0002 Processo nº: 936017  
 SRD nº: 11.302.0002.17.0000140-5  
 LID nº: 11.302.0002.17.0000111-7  
 INT nº: 11.302.0002.17.0000102-8  
 Dotação Orçamentária: 11302.0002.12.364.212.6508.7400.33903000.0114000000.1

O fornecimento aqui contratado se subordina às condições gerais de compra acordadas em contrato e ao Empenho / pagamento acima mencionado.  
 A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do emitente acima, contendo código do item contratado, banco/agência/conta bancária e nº da AFM.  
 Multa diária por atraso : 0,3% até o trigésimo dia mais 0,7% por cada dia subsequente ao trigésimo, limitada ao valor total do contrato.

Fornecedor NADIA CORREIA ALMEIDA  
 Endereço RUA CONSELHEIRO FRANCO, 419 PRIMEIRO ANDAR - CENTRO  
 Cidade Feira de Santana Fornecedor Estado BA  
 E-mail nadia.correia@globomail.com  
 CEP: 44002272  
 Representante Legal NADIA C. DE ALMEIDA  
 C.N.P.J./C.P.F. 10275216000113  
 Insc. Estadual 78.560.322  
 Insc. Municipal 41.844-7  
 TEL: (75) 3623-0500 Fax (75) 3623-0500

## ITEM ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO

Cód. do Item:	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL PRZENTREGA
27 BOLA, sonora com guizo (goalball). Oficial, autorizada internacionalmente, bola de borracha com sinos. Peso: 1250 gr. Diâmetro: 25 cm.	12,00	488,0000	5.856,00 365
28 Cód. do Item: 78.10.00.00130175-6 Marca: IBSA CONE, tipo chapeu chinês, para demarcação e treinamento esportivo, altura mínima de 4,5 cm, na cor verde.	20,00	4,0000	80,00 365
29 Cód. do Item: 78.10.00.00137107-0 Marca: PLASTCOR CONE, pequeno, material plastico flexivel, para demarcação e treinamento esportivo, com largura mínima de 19 cm e altura mínima de 4,5 cm, na cor verde.	16,00	5,0000	80,00 365
30 Cód. do Item: 78.10.11.00064921-0 Marca: PENALTY BOMBA, de ar para enchimento de bola, em pvc, dupla acao. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	8,00	25,5000	204,00 365

F.200. Nº 058800  
 FLU: 127  
 Alisson  
 CGC/UESB



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

# AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Secretaria	SECRETARIA DA EDUCACAO	RM nº:	11.11833/2017	AFM nº:	11.301.00086/2017	Página	8	
Emiteente	UNIVERSIDADE DO SUDOESTE DA BAHIA - CAMPUS DE JEQUIE	Licitação nº:	11.301-PP011/2017	Gerção	30/11/2017			
Endereço	R. JOSE MOREIRA SOBRINHO S/N JEQUIEZINHO	Data Public.	30/11/2017	Processo nº:	936017			
Cidade	Jequié	Data abertura	30/11/2017	SRD nº:	11.302.0002.17.0000140-5			
C.N.P.J.	13069489000108	Unid.FiPLAN:	11302.0002	LTD nº:	11.302.0002.17.0000111-7			
Titular	PAULO ROBERTO PINTO SANTOS	Dotação Orçamentária: 11302.0002.12.354.212.6508.7400.33903000.0114000000.1						
Decreto	DOE 22/11/13			INT nº:	11.302.0002.17.00001102-8			

O fornecimento aqui contratado se subordina às condições gerais de compra acordadas em contrato e ao Empenho / pagamento acima mencionado.  
 A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do emitente acima, contendo código do item contratado, banco/agência/conta bancária e nº da AFM.  
 Multa diária por atraso : 0,3% até o trigésimo dia mais 0,7% por cada dia subsequente ao trigésimo, limitada ao valor total do contrato.

Fornecedor **NADIA CORREIA ALMEIDA**  
 Endereço **RUA CONSELHEIRO FRANCO, 419 PRIMEIRO ANDAR - CENTRO**  
 Cidade **Feira de Santana** Estado **BA**  
 E-mail **nadia.correia@iglobomail.com**  
 CEP: **44002272**  
 Representante Legal **NADIA C. DE ALMEIDA**

C.N.P.J./C.P.F. **10275216000113**  
 Insc Estadual **78.560.322**  
 Insc. Municipal **41.844-7**

TEL: (75) 3623-0500 Fax (75) 3623-0500

## ITEM ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO

QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL	PRZENTREGA
UM		42.400,00	
<b>TOTAL GERAL:</b>		<b>42.400,00</b>	

UNIDADE: SECRETARIA DA EDUCACAO - UNIVERSIDADE DO SUDOESTE DA BAHIA - CAMPUS DE JEQUIE

LOCAL DE ENTREGA: 11.301.0004 - ALMOXARIFADO SETORIAL - JQE JEQUIEZINHO

JQE

RUA JOSÉ MOREIRA SOBRINHO, S/N (73) 3528-9673

COORDENADOR

*(Assinatura)*  
Adriano Rodrigues Brito  
Pró-Reitor de Administração - UESB  
Mat. 72.492.025-3

DIRIGENTE

Fábio Félix Ferreira  
Reitor em Exercício

FORNECEDOR

**110.275.216/0001-131**

**NADIA CORREIA DE ALMEIDA**

RUA CONSELHEIRO FRANCO, Nº 419  
CENTRO - CEP: 44.002-272  
FEIRA DE SANTANA-BA.

ENC. Nº 958800  
 FL. 122  
*(Assinatura)*  
 CGC/UESB

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

O Estado da Bahia, neste ato representado pelo titular da UNIVERSIDADE DO SUODESTE DA BAHIA - CAMPUS DE JEUQUE D'ÁGUA, PAULO ROBERTO PINTO SANTOS, especificado na AFM nº 11.301.00086/2017 autorizado por Decreto nº 11.301.00086/2017, aqui denominado simplesmente CONTRATADO, tendo em vista a licitação realizada neste instrumento, Lei Estadual nº 9.433/05, de 01 de março de 2005, resolve pactuar o presente Contrato de Forneimento de Material, cuja celebração foi autorizada pelo despacho consistente de Processo Administrativo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Consistirá o presente Contrato o fornecimento dos bens especificados na AFM nº 11.301.00086/2017, constante da Proposta de Preços apresentada na licitação, citada na AFM nº 11.301.00086/2017, ajustado conforme Parecer devidamente homologado e publicado no Diário Oficial do Estado.  
II. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do objeto deste contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias, discriminadas na AFM nº 11.301.00086/2017.

III. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O valor deste contrato é o da Autorização de Forneimento de Material - AFM.  
Subcláusula Primeira - O reajuste dos preços será efetuado a cada 12 (doze) meses, tomando-se por base a variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor - INPC, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou, na sua falta, de acordo com o índice que legalmente vier a lhe substituir.  
Subcláusula Segunda - É nula de pleno direito e não surtirá nenhum efeito a estipulação de cláusulas de reajustes de valores ou revisão contratual com periodicidade inferior a um ano.

Subcláusula Terceira - Nos preços deste instrumento já estão incluídos todos os custos com despesas decorrentes de salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, gratificações, remuneração de pessoal, fornecimento, transporte de qualquer natureza, materiais e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas e emolumentos de qualquer natureza e quaisquer outras despesas que, diretas ou indiretamente, se relacionem com fiel cumprimento do CONTRATO de suas obrigações.  
Subcláusula Quarta - O faturamento deverá ser apresentado pelo CONTRATADO através Nota Fiscal/Fatura, em 03 (três) vias, com os requisitos de lei, no local de entrega do objeto contratado.  
Subcláusula Quinta - O pagamento será efetuado em 8 (oito) dias, contados a partir da data final do período de adimplimento de cada parcela, e após apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em 03 (três) vias, com o devido atestado de recebimento previsto pelo CONTRATANTE de cada etapa desenhada pelo CONTRATADO.

Subcláusula Sexta - Quando houver erro de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será devolvido, imediatamente, para substituição e/ou emissão de Nota de Correção.  
Este intervalo de tempo não será considerado para efeito de atualização do valor contratado.  
IV. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO: A conclusão da entrega do objeto contratado ocorrerá no prazo estipulado na AFM nº 11.301.00086/2017, contados a partir da assinatura deste Contrato.  
Subcláusula Primeira - Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.  
Subcláusula Segunda - Quando ocorrer o vencimento na Administração Pública Estadual, quando ocorrer o vencimento fora do dia útil, considerar-se-á o primeiro dia útil imediatamente subsequente, sem ônus para a Administração.

Subcláusula Segunda - Poderá ser prorrogado o prazo de entrega previsto nesta cláusula, observadas as disposições dos artigos nº 141 e 142 da Lei Estadual 9.433/05.  
V. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO O objeto contratado será recebido, provisoriamente, para efeito de verificação da conformidade do objeto com a especificação fornecida pelo CONTRATANTE.  
Subcláusula Primeira - O recebimento definitivo do objeto aqui contratado só se dará após adotados, pelo CONTRATANTE, todos os procedimentos previstos no Art. 161, inciso II, da Lei 9.433/05.  
Subcláusula Segunda - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, qualquer hipótese de fornecimento em desacordo com as especificações do objeto de licitação e as disposições deste Contrato.  
VI. CLÁUSULA SEXTA - DAS MULTAS E SANÇÕES: No caso de inadimplência contratual será aplicada ao CONTRATADO:  
1. multa por dia de atraso, sobre o valor percentual da parte do fornecimento não realizado, até o valor do Contrato, conforme estabelecido na AFM nº 11.301.00086/2017;

Subcláusula Única - As multas aplicadas serão deduzidas do valor total do Contrato ou parcela de pagamento relativa ao evento em atraso, independente de notificação ou aviso.  
VII. CLÁUSULA SÉTIMA - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO O CONTRATADO sujeitará o CONTRATADO às sanções previstas na Lei Estadual 9.433/05, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.  
Subcláusula Única - No caso de rescisão deste contrato, o CONTRATADO receberá apenas, o pagamento do objeto já fornecido e aprovado pelo CONTRATANTE.  
VIII. CLÁUSULA OITAVA - DA GOBARNANÇA JUDICIAL: As importâncias devidas pelo CONTRATADO serão cobradas através de processos de execução, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.  
IX. CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Subcláusula Primeira - O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.  
Subcláusula Segunda - O CONTRATADO obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.  
Subcláusula Terceira - O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessação ou transferência, no todo ou em parte.  
Subcláusula Quarta - Na interpretação das disposições deste Contrato e integração das omissões, desde que compatíveis com os preceitos de Direito Público, aplicar-se-á supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições do Direito Privado.  
Subcláusula Quinta - O CONTRATADO responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução do fornecimento do objeto contratado, salvo na ocorrência de caso fortuito ou força maior, sem que haja culpa do CONTRATADO, aparecidos na forma da legislação vigente, quando comunicados ao CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou ordem expressa e escrita do CONTRATANTE.

Subcláusula Sexta - Após o 10º (décimo) dia de paralisação do fornecimento do objeto contratado, o CONTRATANTE, poderá optar por uma das seguintes alternativas:  
(a) promover a rescisão contratual, independentemente de interposição judicial, respondendo o CONTRATADO pelas perdas e danos decorrentes da rescisão;  
(b) exigir a execução do Contrato, sem prejuízos da cobrança de multa correspondente ao total de atraso, respeitado o disposto na legislação em vigor.  
Subcláusula Sétima - O CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do CONTRATO e seus ADITAMENTOS, no Diário Oficial do Estado, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 131 da Lei Estadual nº 9.433/05.

X. CLÁUSULA DÉCIMA - FORO: As partes elegem o Foro da cidade de Salvador - Bahia, para eventual resolução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, por mais privilegiado que seja, para dirimir que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir a competência da jurisdição.  
XI. CLÁUSULA UNDÉCIMA - DO PRAZO DE VALIDADE: O presente Contrato terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste Contrato.  
XII. CLÁUSULA DOZÉSIMA - DO CANCELAMENTO: O presente Contrato poderá ser cancelado de pleno direito, sem ônus para o CONTRATADO, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital, ou de qualquer outra cláusula deste Contrato, desde que devidamente fundamentado e aprovado pelo CONTRATANTE.  
XIII. CLÁUSULA TRÉZESIMA - DO PRAZO DE VALIDADE: O presente Contrato terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste Contrato.

XIV. CLÁUSULA QUATORZÉSIMA - DO PRAZO DE VALIDADE: O presente Contrato terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste Contrato.  
XV. CLÁUSULA QUINTEZÉSIMA - DO PRAZO DE VALIDADE: O presente Contrato terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste Contrato.  
XVI. CLÁUSULA DEZESSEXTESIMA - DO PRAZO DE VALIDADE: O presente Contrato terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste Contrato.  
XVII. CLÁUSULA DEZESSEPTESIMA - DO PRAZO DE VALIDADE: O presente Contrato terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste Contrato.  
XVIII. CLÁUSULA DEZES OITAVESIMA - DO PRAZO DE VALIDADE: O presente Contrato terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste Contrato.  
XIX. CLÁUSULA DEZENOVESIMA - DO PRAZO DE VALIDADE: O presente Contrato terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste Contrato.  
XX. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO PRAZO DE VALIDADE: O presente Contrato terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste Contrato.

Testemunhas:  
1º \_\_\_\_\_  
2º \_\_\_\_\_  
Ass. Forneecedor  
Paulo Roberto Pinto Santos  
Lidia Ferreira  
Fábio Felix Ferreira  
Reitor em Exercício

Salvador de \_\_\_\_\_  
110.275.216/0001-131  
NADIA CORRÊA DE ALMEIDA  
RUA CONSELHEIRO FRANCO, Nº 419  
CENTRO - CEP: 44.002-272  
FEIRA DE SANTANA-BA.

Fls. Nº 558800  
L09  
L00000000



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

# AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Secretaria SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	RM nº: 11.10291/2017	AFM nº: 11.301.00082/2017	Página 1
Emitente UNIVERSIDADE DO SUDOESTE DA BAHIA - CAMPUS DE JEQUIE	Licitação nº: 11.301-PP011/2017	Geração 30/11/2017	
Endereço R. JOSE MOREIRA SOBRINHO S/N JEQUIEZINHO	Data Public. 30/11/2017	Emissão 30/11/2017	
Cidade Jequié	Data abertura 11302.0002	Processo nº: 936017	
C.N.P.J. 13069489000108	Unid.Finant. 11302.0002	SRD nº: 11.302.0002.17.0000136-7	
		LID nº: 11.302.0002.17.0000112-5	
		INT nº: 11.302.0002.17.0000103-6	
		Dotação Orçamentária: 11302.0002.12.364.212.6903.7400.339035000.0114000000.1	

O fornecedor aqui contratado se subordina às condições gerais de compra acordadas em contrato e ao Empenho / pagamento acima mencionado. A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do emitente acima, contendo código do item contratado, banco/agência/conta bancária e nº da AFM. Multa diária por atraso : 0,3% até o trigésimo dia mais 0,7% por cada dia subsequente ao trigésimo, limitada ao valor total do contrato.

Fornecedor NADIA CORREIA ALMEIDA	C.N.P.J./C.P.F. 10275216000113	TEL: (75) 3623-0500	Fax (75) 3623-0500
Endereço RUA CONSELHEIRO FRANCO, 419	Insc.Estadual 78.560.322		
Cidade Feira de Santana	Insc.Municipal 41.844-7		
	E-mail nadia.correia@globomail.com		
	CEP: 44002272		
	Representante Legal NADIA C. DE ALMEIDA		

## ITEM ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO

Cód. do Item:	UM	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL	PRZ.ENTREGA
1 BARRA, para ginastica, em aco, inoxidavel, comprimento 1200 mm, peso de 06 Kg.	Un	2,00	119,4000	238,80	365
2 HALTER, emborrachado, formato cilindrico, peso 01 Kg.	Un	10,00	6,2000	62,00	365
3 CORDA, de pular, de sisal, tamanho 2 m, com dois cabos plastico nos lados.	Un	12,00	16,9000	202,80	365
4 HALTER emborrachado, formato cilindrico, peso 05 Kg.	Un	2,00	58,4000	116,80	365
5 ANILHA, para halteres, formato de disco, em ferro, emborrachada, peso de 02 Kg.	Un	10,00	21,9000	219,00	365
6 HALTER, emborrachado, formato cilindrico, peso 10 Kg. Marca: FUNDMINAS	Un	2,00	109,4000	218,80	365
7 ANILHA, para halteres, formato de disco, em ferro, emborrachada com vazado duplo, peso de 10 Kg. Embalagem com identificacao do produto e marca do fabricante.	Un	10,00	72,1000	721,00	365



# AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Secretaria SECRETARIA DA EDUCACAO  
 Emitente UNIVERSIDADE DO SUDOESTE DA BAHIA - CAMPUS DE JEQUIE  
 Endereço R. JOSE MOREIRA SOBRINHO SN JEQUIEZINHO  
 Cidade Jequié  
 C.N.P.J. 13069489000108 Estado BA  
 Insc. Estadual ISENTO  
 Titular PAULO ROBERTO PINTO SANTOS  
 Decreto DOE 22/11/13

RM nº: 11.10291/2017  
 Licitação nº: 11.301-PP011/2017  
 Data Public. 30/11/2017  
 Data abertura 30/11/2017  
 Unid. Fp/Item: 11302.0002  
 AFM nº: 11.301.00082/2017  
 Geração 30/11/2017  
 Emissão 30/11/2017  
 Processo nº: 936017  
 SRD nº: 11.302.0002.17.0000136-7  
 LID nº: 11.302.0002.17.0000112-5  
 INT nº: 11.302.0002.17.0000103-6  
 Dotação Orçamentária: 11302.0002.12.364.212.8928.7400.33903000.0114000000.1

O fornecimento aqui contratado se subordina às condições gerais de compra acordadas em contrato e ao Empenho / pagamento acima mencionado.  
 A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do emitente acima, contendo código do item contratado, banco/agência/conta bancária e nº da AFM.  
 Multa diária por atraso : 0,3% até o trigésimo dia mais 0,7% por cada dia subsequente ao trigésimo, limitada ao valor total do contrato.

Fornecedor NADIA CORREIA ALMEIDA  
 Endereço RUA CONSELHEIRO FRANCO, 419 PRIMEIRO ANDAR - CENTRO  
 Cidade Feira de Santana Estado BA  
 Fornecedor  
 E-mail nadia.correia@globomail.com  
 CEP: 44002272  
 Representante Legal NADIA C. DE ALMEIDA  
 C.N.P.J./C.P.F. 10275216000113  
 Insc. Estadual 78.560.322  
 Insc. Municipal 41.844-7

TEL: (75) 3623-0500 Fax (75) 3623-0500

## ITEM ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO

do produto e marca do fabricante.	UM	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL PRZ.ENTREGA
8 Cód. do Item: 78.30.00.00125918-0 Marca: FUNDMINAS ANILHA, para halteres, formato de disco, em ferro, emborrachada com vazado duplo, peso de 20 Kg. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	Un	2,00	219,4000	438,80 365
9 Cód. do Item: 78.30.00.00125920-2 Marca: FUNDMINAS ANILHA, para halteres, formato de disco, em ferro, emborrachada com vazado duplo, peso de 5 Kg. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	Un	10,00	41,4000	414,00 365
10 Cód. do Item: 78.30.00.00126109-6 Marca: FUNDMINAS ANILHA, para halteres, formato de disco, em ferro, emborrachada com vazado duplo, peso de 15 Kg. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	Un	2,00	150,9000	301,80 365
11 Cód. do Item: 78.30.00.00133143-4 Marca: FUNDMINAS ANILHA, vulcanizada, 1 Kg, podendo variar em +/- 4%, recoberta por um material ductil, resistente, flexível e inodoro possuindo dupla pegada anatomica, furo central de 1 1/8" revestido e resistente.	Un	10,00	15,2000	152,00 365
12 Cód. do Item: 78.30.00.00133181-7 Marca: UPLIFE BARRA, para ginastica, rosca rapida de 40cm, em aco inox, macica, para anilha de 1 1/8", com pegada anatomica . Rosca rapida	Un	2,00	48,8000	97,60 365

*[Handwritten signatures and stamps]*  
 131  
 058800





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

# AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Secretaria <b>SECRETARIA DA EDUCACAO</b>	RM nº: 11.10291/2017	AFM nº: 11.301.00082/2017	Página 3
Emiteente <b>UNIVERSIDADE DO SUDOESTE DA BAHIA - CAMPUS DE JEQUIE</b>	Licitação nº: 11.301-PP011/2017	Geração 30/11/2017	
Endereço <b>R. JOSE MOREIRA SOBRINHO S/N JEQUIEZINHO</b>	Data Public. 30/11/2017	Emissão 30/11/2017	
Cidade <b>Jequié</b>	Data abertura 11302.0002	Processo nº: 936017	
C.N.P.J. 13069489000108	Unid.Financ. 11302.0002	SRD nº: 11.302.0002.17.0000136-7	
Titular <b>PAULO ROBERTO PINTO SANTOS</b>	Dotação Orçamentária: 11302.0002.12.384.212.6503.7400.33503000.0114000003	LID nº: 11.302.0002.17.0000112-5	
Decreto DOE 22/11/13		INT nº: 11.302.0002.17.0000103-6	

O fornecimento aqui contratado se subordina às condições gerais de compra acordadas em contrato e ao Empenho / pagamento acima mencionado.  
A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do emitente acima, contendo código do item contratado, banco/agência/conta bancária e nº da AFM.  
Multa diária por atraso : 0,3% até o trigésimo dia mais 0,7% por cada dia subsequente ao trigésimo, limitada ao valor total do contrato.

Fornecedor <b>NADIA CORREIA ALMEIDA</b>	C.N.P.J./C.P.F. 10275216000113
Endereço <b>RUA CONSELHEIRO FRANCO, 419 PRIMEIRO ANDAR - CENTRO</b>	Insc.Estadual 78.560.322
Cidade <b>Feira de Santana</b>	Insc.Municipal 41.844-7
Fornecedor	Representante Legal <b>NADIA C. DE ALMEIDA</b>
	TEL: (75) 3623-0500 Fax (75) 3623-0500

## ITEM ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL PRZ-ENTREGA
13	Cód. do Item: 78.30.00.00133184-1 Marca: HIDROLIGHT CANELEIRA, com peso de 2,0 Kg, para uso em ginastica localizada, em lona profissional, impermeavel, costura reforçada, velcro profissional. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. Garantia de no mínimo 01 ano.	20,00	37,0000	
14	Cód. do Item: 78.30.00.00133185-0 Marca: HIDROLIGHT CANELEIRA, com peso de 3,0 Kg, para uso em ginastica localizada, em lona profissional, impermeavel, costura reforçada, velcro profissional. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	20,00	40,6000	
15	Cód. do Item: 78.30.00.00135016-1 Marca: ACTE CORDA, de pular, com contador digital e medidor de pulos, com alcas com movimento rapido e pegadas ergonomicas. Confeccionado em material plastico e silicone de alta resistencia, com 3 metros e ajuste de cumprimento.	12,00	43,2000	
16	Cód. do Item: 78.30.00.00140244-7 Marca: HIDROLIGHT CANELEIRA, com peso de 1,0 Kg, em nylon PVC, para uso em ginastica localizada, em lona profissional, impermeavel, costura reforçada, velcro profissional. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	20,00	39,8000	

1\* via Fornecedor - 2\* e 3\* via Divisão de Suprimento - 4\* Contabil/Financiam

Assinatura: *[Handwritten Signature]*

CC/UEBB

9528800

132

365



# AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Secretaria	SECRETARIA DA EDUCACAO	RN nº:	11.10291/2017	AFM nº:	11.301.00082/2017	Página	4
Emitente	UNIVERSIDADE DO SUDOESTE DA BAHIA - CAMPUS DE JEQUIE	Licitação nº:	11.301-PP011/2017	Gerção	30/11/2017		
Endereço	R. JOSE MOREIRA SOBRINHO S/N JEQUIEZINHO	Data Public.		Emissão	30/11/2017		
Cidade	Jequié	Data abertura		Processo nº:	936017		
C.N.P.J.	13069489000108	Unid. Fijante	11302.0002	SRD nº:	11.302.0002.17.0000136-7		
				LID nº:	11.302.0002.17.0000112-5		
				INT nº:	11.302.0002.17.0000103-6		
				Delegação Organizadora: 11302.0002.12.384.212.8968.7400.33903000.01140000001			

O fornecimento aqui contratado se subordina às condições gerais de compra acordadas em contrato e ao Empenho / pagamento acima mencionado.  
 A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do emitente acima, contendo código do item contratado, banco/agência/conta bancária e nº da AFM.  
 Multa diária por atraso : 0,3% até o trigésimo dia mais 0,7% por cada dia subsequente ao trigésimo, limitada ao valor total do contrato.

Fornecedor	NADIA CORREIA ALMEIDA	CNP.J/C.P.F.	10275216000113
Endereço	RUA CONSELHEIRO FRANCO, 419	Insc. Estadual	78.560.322
Cidade	Feira de Santana	Insc. Municipal	41.844-7
	Estado BA		
Fornecedor	PRIMEIRO ANDAR - CENTRO	E-mail	nadia.correia@globomail.com
	Estado BA	CEP:	44002272
		Representante Legal	NADIA C. DE ALMEIDA
		TEL:	(75) 3623-0500
		Fax:	(75) 3623-0500

## ITEM ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO

17	Cód. do Item:	78.30.00.00158564-9	Marca:	FUNDMINAS	UM	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL	PRZ.ENTREGA
		HALTER, emborrachado, desenvolvido em ferro com revestimento emborrachado, peso de 6Kg. Garantia: 06 meses			Un	2,00	90,5000	181,00	365
		HALTER, emborrachado, desenvolvido em ferro com revestimento emborrachado, peso de 7Kg. Garantia: 06 meses			Un	2,00	63,1000	126,20	365
		BARRA, em W, macica e cromada, para biceps, utilizada para isolar o movimento de rosca direta para biceps, comprimento mínimo de 2,54cm, comprimento da barra rosca para cada lado. Garantia mínima de 2 anos na estrutura.			Un	2,00	158,6000	317,20	365
		BARRA, pulley giratoria, composto por aco carbono oco, manopla de pvc, presilha giratoria de ferro, dimensao aproximada 60 cm, peso aproximado 1kg. Garantia mínima de 2 anos na estrutura.			Un	2,00	125,0000	250,00	365
		BARRA, ajustavel, altura regulavel de no maximo 30 cm, dimensoes aproximadas de 15 cm de comprimento x 49 cm de largura x 35 cm de altura. Garantia mínima de 2 anos na estrutura.			Un	10,00	69,4000	694,00	365
		COLETE, salva vidas, com cinta, confeccionado em material sintetico, tamanho P. Embalagem com dados de identificacao do			Un	15,00	82,4000	1.236,00	365

1ª Via Fornecedor - 2ª e 3ª Vias Divisão de Suprimento - 4ª Contabil/Fiscal



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

# AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Secretaria	SECRETARIA DA EDUCACAO	RM nº:	11.10291/2017	AFM nº:	11.301.00082/2017	Página	5
Emitente	UNIVERSIDADE DO SUDOESTE DA BAHIA - CAMPUS DE JEQUIE	Licitação nº:	11.301-PP011/2017	Gerção	30/11/2017		
Endereço	R. JOSE MOREIRA SOBRINHO SIN JEQUIEZINHO			Emissão	30/11/2017		
Cidade	Jequié	Tel.		Processo nº:	936017		
CNP.J.	13069489000108	Fax		SRD nº:	11.302.0002.17.0000136-7		
		CEP:	45.200-000	LID nº:	11.302.0002.17.0000112-5		
				INT nº:	11.302.0002.17.0000103-6		
Titular	PAULO ROBERTO PINTO SANTOS	Unid.Fiscal:	11302.0002	Doação Organiária:	11302.0002.12.364.212.6908.7400.3390000.0114000000.1		
Decreto	DOE 22/11/13						

O fornecimento aqui contratado se subordina às condições gerais de compra acordadas em contrato e ao Empenho / pagamento acima mencionado. A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do emitente acima, contendo código do item contratado, banco/agência/conta bancária e nº da AFM. Multa diária por atraso : 0,3% até o trigésimo dia mais 0,7% por cada dia subsequente ao trigésimo, limitada ao valor total do contrato.

Fornecedor	NADIA CORREIA ALMEIDA	CNP.J/C.P.F.	10275216000113
Endereço	RUA CONSELHEIRO FRANCO, 419 PRIMEIRO ANDAR - CENTRO	Insc.Estadual	78.560.322
Cidade	Feira de Santana	Insc.Municipal	41.844-7
		Representante Legal	NADIA C. DE ALMEIDA
		TEL:	(75) 3623-0500 Fax (75) 3623-0500

## ITEM ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO

PRODUTO	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL PRZENTREGA
23 Cód. do Item: 78.30.11.00074918-4 Marca: BULLS ESCADA, para circuito de treinamento de agilidade. Dimensao aproximadamente de 8 m com 16 degraus. Fita de nylon e hastes de PVC, com regulagem nos degraus.	2,00	113,6000	227,20 365
24 Cód. do Item: 78.30.11.00074921-4 Marca: BULLS ESCADA, para circuito de treinamento de agilidade. Dimensao aproximadamente de 6 m com 12 degraus. Fita de nylon e hastes de PVC, com regulagem nos degraus.	2,00	125,0000	250,00 365
25 Cód. do Item: 78.30.11.00074922-2 Marca: ACTE ESTACA, com mola, para treino de agilidade, dimensoes aproximadas de 2,5 x 170 x 2,5cm (A x C x L). Garantia minima de 2 anos na estrutura.	10,00	41,2000	412,00 365
26 Cód. do Item: 78.30.11.00074925-7 Marca: TUIUMADER BOLA, de ginastica ritmica, infantil, na cor azul metalizado, confeccionado em borracha. Embalagem com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade.	16,00	30,8000	492,80 365
27 Cód. do Item: 78.30.11.00074927-3 Marca: TUIUMADER BOLA, de ginastica ritmica, infantil, na cor vermelho metalizado, confeccionado em borracha. Embalagem com dados de	16,00	30,8000	492,80 365

134  
Alisson  
G. JESB



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

# AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Secretaria	SECRETARIA DA EDUCACAO	RM nº:	11.10291/2017	AFM nº:	11.301.00082/2017	Página	6
Entidade	UNIVERSIDADE DO SUDOESTE DA BAHIA - CAMPUS DE JEQUIE	Licitação nº:	11.301-PP011/2017	Gerção	30/11/2017		
Endereço	R. JOSE MOREIRA SOBRINHO S/N JEQUIEZINHO	Data Public.		Emissão	30/11/2017		
Cidade	Jequié	Data abertura		Processo nº:	936017		
C.N.P.J.	13069489000108	Unid.Fis/Plani:	11302.0002	SRD nº:	11.302.0002.17.0000136-7		
Titular	PAULO ROBERTO PINTO SANTOS			LID nº:	11.302.0002.17.0000112-5		
Decreto	DOE 22/11/13			INT nº:	11.302.0002.17.0000103-6		

O fornecimento aqui contratado se subordina às condições gerais de compra acordadas em contrato e ao Empenho / pagamento acima mencionado.  
 A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do emitente acima, contendo código do item contratado, banco/agência/conta bancária e nº da AFM.  
 Multa diária por atraso : 0,3% até o trigésimo dia mais 0,7% por cada dia subsequente ao trigésimo, limitada ao valor total do contrato.

Fornecedor **NADIA CORREIA ALMEIDA**  
 Endereço **RUA CONSELHEIRO FRANCO, 419 PRIMEIRO ANDAR - CENTRO**  
 Cidade **Feira de Santana** Estado **BA**  
 E-mail **nadia.correia@globomail.com**  
 CEP: **44002272**  
 Representante Legal **NADIA C. DE ALMEIDA**  
 C.N.P.J./C.P.F. **10275216000113**  
 Insc. Estadual **78.560.322**  
 Insc. Municipal **41.844-7**  
 TEL: **(75) 3623-0500 Fax (75) 3623-0500**

## ITEM ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL	PRZ.ENTREGA
28	Cód. do Item: 78.30.11.00074929-0 Marca: COAST COLETE, salva vidas, com cinta, confeccionado em material sintético, tamanho G. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	15,00	84,9000	1.273,50	365
29	Cód. do Item: 78.30.11.00074930-3 Marca: COAST COLETE, salva vidas, com cinta, confeccionado em material sintético, tamanho P. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	15,00	84,9000	1.273,50	365
30	Cód. do Item: 78.30.11.00074932-0 Marca: FUNDMINAS HALTER, emborrachado, desenvolvido em ferro com revestimento emborrachado, peso de 8Kg. Garantia: 06 meses.	2,00	70,5000	141,00	365
31	Cód. do Item: 78.30.11.00074965-6 Marca: FUNDMINAS HALTER, emborrachado, desenvolvido em ferro com revestimento emborrachado, peso de 9 Kg. Garantia: 06 meses.	2,00	73,5000	147,00	365
32	Cód. do Item: 78.30.21.00002211-0 Marca: BULLS CORDA, elastica, medindo 6 metros.	12,00	22,0000	264,00	365

REC. Nº 9528  
 135  
 ALMEIDA  
 30/11/2017



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

# AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Secretaria SECRETARIA DA EDUCACAO  
 Emitente UNIVERSIDADE DO SUDOESTE DA BAHIA - CAMPUS DE JEQUIE  
 Endereço R. JOSE MOREIRA SOBRINHO S/N JEQUIEZINHO  
 Cidade Jequié  
 C.N.P.J. 13069489000108  
 Titular PAULO ROBERTO PINTO SANTOS  
 Decreto DOE 22/11/13

RM nº: 11.10291/2017  
 Licitação nº: 11.301-PP011/2017  
 Data Public. 30/11/2017  
 Data abertura 30/11/2017  
 Unit. F/Plant: 11302.0002

AFM nº: 11.301.00082/2017  
 Geração 30/11/2017  
 Emissão 30/11/2017  
 Processo nº: 936017  
 SRD nº: 11.302.0002.17.0000136-7  
 LID nº: 11.302.0002.17.0000112-5  
 INT nº: 11.302.0002.17.0000103-6

Detecção Orçamentária: 11302.0002.12.364.212.6563.7400.33903000 0114000000.1

O fornecimento aqui contratado se subordina às condições gerais de compra acordadas em contrato e ao Empenho / pagamento acima mencionado.  
 A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do emitente acima, contendo código do item contratado, banco/agência/conta bancária e nº da AFM.  
 Multa diária por atraso : 0,3% até o trigésimo dia mais 0,7% por cada dia subsequente ao trigésimo, limitada ao valor total do contrato.

Fornecedor NADIA CORREIA ALMEIDA  
 Endereço RUA CONSELHEIRO FRANCO, 419 PRIMEIRO ANDAR - CENTRO  
 Cidade Feira de Santana  
 Fornecedor Estado BA

C.N.F.J./C.P.F. 10275216000113  
 Insc. Estadual 78.560.322  
 Insc. Municipal 41.844-7

Representante Legal NADIA C. DE ALMEIDA

TEL.: (75) 3623-0500 Fax (75) 3623-0500

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL PRZENTREGA
33	Cód. do Item: 78.30.21.00003131-3 Marca: BULLS ESCADA, para circuito de treinamento de agilidade. Material: nylon e plastico/pvc, dobravel. Dimensao aproximada minina de 4m, -- minimo de 8 degraus.	2,00	86.0000	172,00 365

TOTAL POR EXTENSO: QUATORZE MIL REAIS

TOTAL GERAL: 14.000,00

UNIDADE: SECRETARIA DA EDUCACAO - UNIVERSIDADE DO SUDOESTE DA BAHIA - CAMPUS DE JEQUIE  
 LOCAL DE ENTREGA: 11.301.0004 - ALMOXARIFADO SETORIAL - JQE  
 JEQUIEZINHO

RUA JOSE MOREIRA SOBRINHO, S/N  
 JEQUIE - BAHIA - CEP: 45.200-000  
 FONE: (75) 3528-9673

COORDENADOR

*[Assinatura]*  
 NADIA CORREIA ALMEIDA

F. FORNECEDOR

Fábio Félix Ferreira  
 Reitor em Exercício

PROV. Nº 958800  
 RES. 136  
 Alienação  
 C.C./UESB

17.492.023-3

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

O Estado da Bahia, neste ato representado pelo titular da UNIVERSIDADE DO SUDOESTE DA BAHIA - CAMPUS DE JACUIPE DE(A), PAULO ROBERTO PINTO SANTOS, especificado na AFM nº 11.301.00082/2017, constante da proposta de preços apresentada na licitação, citada na AFM nº 11.301.00082/2017, e adjudicado conforme Parecer devidamente homologado e publicado no Diário Oficial do Estado.

Substituição Primeira - DO OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato o fornecimento dos bens especificados na AFM nº 11.301.00082/2017, constante da Proposta de Preços apresentada na licitação, citada na AFM nº 11.301.00082/2017, e este contrato correto à conta das Dotações Orçamentárias, discriminadas na AFM nº 11.301.00082/2017.

III. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O valor deste contrato é o da Autoração de Fornecimento de Material - AFM. Substituição Primeira - O reajuste dos preços será efetuado a cada 12 (doze) meses, tomando-se por base a variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor - INPC, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou, na sua falta, de acordo com o índice que legalmente vier a lhe substituir.

Substituição Segunda - É de natureza de prestação de serviços e não surtirá nenhum efeito a modificação de cláusulas de reajuste de valores ou revisão contratual em qualquer período inferior a um ano.

Substituição Terceira - Nos preços deste instrumento já estão incluídos todos os custos com despesas decorrentes de salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, gratificações, alimentações de pessoal, fardamento, transporte de qualquer natureza e equipamentos utilizados, depreciados, alugados, impostos, taxas e emolumentos de qualquer natureza e quaisquer outras despesas que, direta ou indiretamente, se relacione com fiel cumprimento pelo CONTRATADO de suas obrigações.

Substituição Quarta - O faturamento deverá ser apresentado pelo CONTRATADO através Nota Fiscal/Fatura, em 03 (três) vias, com os requisitos de lei, no local de entrega do objeto contratado.

Substituição Quinta - O pagamento será efetuado em 8 (oito) dias, contados a partir da data final do período de adimplência de cada parcela, e após apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em 03 (três) vias, com o devido atestado de recebimento provido pelo CONTRATANTE da cada etapa desenvolvida pelo CONTRATADO.

Substituição Sexta - Quando houver erro de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será devolvido, imediatamente, para substituição e/ou emissão de Nota de Correção.

Substituição Sétima - Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

Substituição Oitava - O recebimento definitivo do objeto aqui contratado só se dará após a entrega de todos os procedimentos previstos no Art. 167, inciso II, da Lei 9.433/05.

Substituição Nona - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposta de fornecimento em desacordo com as especificações do objeto da licitação e as disposições deste Contrato.

VI. CLÁUSULA SEXTA - DAS MULTAS E SANÇÕES: No caso de inadimplência contratual será aplicada ao CONTRATADO: 1. multa por dia de atraso, sobre o valor percentual da parte do fornecimento não realizado, até o valor do Contrato, conforme estabelecido na AFM nº 11.301.00082/2017;

Z. Retenção de pagamento enquanto perdurarem quaisquer pendências do CONTRATO, junto ao CONTRATANTE. Durante esse período não incidirá atualização monetária; 3. exigido todos os prazos de fornecimento do objeto o CONTRATADO ficará automaticamente impedido de participar de novas licitações, no âmbito da Administração Pública Estadual, enquanto não cumprir as obrigações assumidas neste Contrato, sem prejuízo de outras penalidades.

Substituição Única - As multas aplicadas serão deduzidas do valor total do Contrato ou parcela de pagamento relativa ao evento em atraso, independente de notificação ou aviso.

VI. CLÁUSULA SÉTIMA - DA INEXCUTÃO E RESCISÃO DO CONTRATO O CONTRATANTE será responsável por quaisquer compromissos assumidos pelo contratado com terceiros, ainda que vinculados a execução do presente Contrato.

Substituição Segunda - O CONTRATADO obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

Substituição Terceira - O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte.

Substituição Quarta - Na interpretação das disposições deste Contrato e integração das condições, desde que compatíveis com os preceitos de Direito Público, aplicar-se-ão, prioritariamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições do Direito Privado.

Substituição Quinta - O CONTRATADO responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução do fornecimento do objeto contratado, salvo no caso de caso fortuito ou força maior, quando comunicado ao CONTRATANTE na forma da legislação vigente, quando comunicado ao CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou ordem expressa e escrita do CONTRATANTE.

Substituição Sexta - Após o 10º (décimo) dia de paralisação do fornecimento do objeto contratado, o CONTRATANTE, poderá optar por uma das seguintes alternativas: (a) promover a rescisão contratual, independentemente de intelecção judicial, respondendo o CONTRATADO pelas perdas e danos decorrentes da rescisão;

Substituição Sétima - O CONTRATANTE providenciara a publicação resumida do CONTRATO e seus ADITAMENTOS, no Diário Oficial do Estado, conforme parágrafo 1º e 2º do artigo 131 da Lei Estadual nº 9.433/05.

X. CLÁUSULA DÉCIMA - FORO. As partes elegem o Foro da cidade de Salvador - Bahia, para eventual controvérsia sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

Substituição Primeira - Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

Substituição Segunda - Quando ocorrer o vencimento fora do dia útil, considerar-se-á o primeiro dia útil imediatamente subsequente, sem ônus para a Administração.

Substituição Terceira - Poderá ser prorrogado o prazo de entrega previsto neste Edital, observadas as disposições dos artigos nº 141 e 142 da Lei Estadual 9.433/05.

VI. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO O CONTRATADO será responsável, para efeito de verificação de conformidade do objeto com as especificações fornecidas pelo CONTRATANTE.

PAULO ROBERTO PINTO SANTOS Ass. Fornecedor

Fabio Felix Teixeira Retor em Exercício

de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

11.301.00082/2017

11.301.00082/2017

11.301.00082/2017

11.301.00082/2017